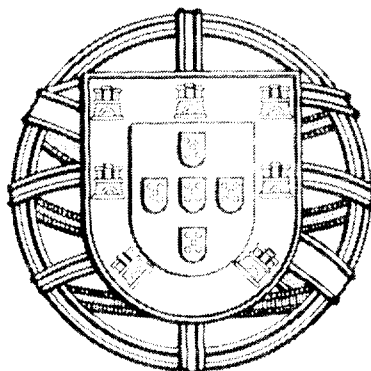




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 12 548-(2)

5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa...	12 548-(19)
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto ...	12 548-(19)
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto ..	12 548-(22)
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.....	12 548-(23)
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.....	12 548-(23)
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	12 548-(23)
Tribunal de Círculo de Anadia	12 548-(23)
Tribunal de Círculo de Penafiel	12 548-(24)
Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila Real	12 548-(24)
Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira	12 548-(24)
Tribunal Judicial da Comarca de Almeida	12 548-(24)
Tribunal Judicial da Comarca de Anadia	12 548-(24)
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	12 548-(25)

Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	12 548-(26)
Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo	12 548-(26)
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	12 548-(26)
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	12 548-(27)
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	12 548-(27)
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	12 548-(27)
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	12 548-(27)
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras ...	12 548-(28)
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	12 548-(28)
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães ...	12 548-(28)
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	12 548-(28)
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	12 548-(28)
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 548-(29)
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	12 548-(29)
Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel	12 548-(29)
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	12 548-(29)
Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós	12 548-(29)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas
e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Lista dos alvarás emitidos ao abrigo do DL 100/88, de 23 de MARÇO,
autorizações neles contidas e seus titulares,
no mês de Novembro de 1992

Alvará	Nome / Localidade	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
112-EOP	BEZERRAS IRMAOS, LDA VILA NOVA DE GAIA Empresa inscrita em 71/09/23	2	1	2	4
		4	1	4	4
		9	1	9	5
		16	2	1	6
		17	2	2	7
		19	2	4	7
		22	2	7	3
		23	2	8	7
		27	2	12	7
		28	2	13	5
		35	3	4	4
		36	3	5	4
		38	3	7	4
		44	4	5	3
		45	4	6	3
		48	4	9	3
141-FOP	LINDE SOGAS, S.A. LISBOA Empresa inscrita em 89/01/11	2	1	2	3
		4	1	4	3
		9	1	9	3
		12	1	12	3
		17	2	2	5
		19	2	4	3
		23	2	8	3
		27	2	12	5
		35	3	4	3
		38	3	7	3
266-ICC	ERTE - CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE, LDA. PALMELA Empresa inscrita em 89/01/26	4	4	2	2
		5	5	2	2
456-ICC	BEZERRAS IRMAOS, LDA VILA NOVA DE GAIA Empresa inscrita em 89/02/22	2	2	5	5
		4	4	5	5
		5	5	5	5
		6	6	4	4
		9	9	4	4
		18	18	3	3
544-EOP	CORMAPEX - CONSTRUTORA DE IMOVEIS, LDA LISBOA Empresa inscrita em 72/01/14	2	1	2	3
		4	1	4	3
		5	1	5	2
		6	1	6	2
		9	1	9	3
		10	1	10	3
		11	1	11	2
		12	1	12	3
		13	1	13	3
		14	1	14	3
		15	1	15	1
		17	2	2	2
		19	2	4	2
		20	2	5	1
		23	2	8	2
		27	2	12	3
		28	2	13	3
		29	2	14	1
		38	3	7	2
		41	4	2	1
		43	4	4	1
551-EOP	EXPORGRANO-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A. MATOSINHOS Empresa inscrita em 79/05/08	2	1	2	7
		3	1	3	1
		4	1	4	7
		5	1	5	6
		9	1	9	3
		13	1	13	5
		14	1	14	5
		17	2	2	4
		19	2	4	4
		23	2	8	4
		26	2	11	1
		27	2	12	4
		28	2	13	4
		41	4	2	4

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	4
43	4	4	4
48	4	9	4

648-EOP	LAMBELHO & RAMOS, LDA. FUNDAO Empresa inscrita em 77/04/21		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	3
9	1	9	4
10	1	10	4
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
17	2	2	4
19	2	4	4
23	2	8	4
26	2	11	2
27	2	12	4
28	2	13	4
38	3	7	4

708-EOP	ALOR - ELECTROTECNICA E MECANICA ABRANTINA, LDA LISBOA Empresa inscrita em 73/06/22		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
28	2	13	4
41	4	2	3
44	4	5	4
45	4	6	3
46	4	7	3
48	4	9	4

733-EOP	HENRIQUE JORGE DOS REIS BOMBARRAL Empresa inscrita em 77/01/13		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
5	1	5	3
9	1	9	3
12	1	12	3
17	2	2	5
19	2	4	3
23	2	8	3
27	2	12	5
28	2	13	5
35	3	4	3
38	3	7	3

875-ICC	TOJAL & TOJAL, S.A. SANTA MARIA - VISEU Empresa inscrita em 89/04/13		
Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	
4	4	3	
5	5	3	
8	8	3	
9	9	3	
10	10	2	
12	12	2	
13	13	3	

1110-EOP	MARTINS & BAILAO, LDA. BEJA Empresa inscrita em 83/07/18		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	4
9	1	9	2
10	1	10	5
11	1	11	2
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
17	2	2	1
27	2	12	1
28	2	13	2
41	4	2	2
44	4	5	2
46	4	7	2
48	4	9	2

1165-EOP	CONSTRUTORA DA BAIRRADA - SOC. DE CONSTRUÇOES, L OLIVEIRA DO BAIRRO Empresa inscrita em 86/05/22		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
3	1	3	2
4	1	4	5
5	1	5	1
9	1	9	1
10	1	10	2
11	1	11	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
15	1	15	2
26	2	11	1
27	2	12	2
28	2	13	1
41	4	2	2
42	4	3	2
43	4	4	1
44	4	5	1
45	4	6	1

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
46	4	7	1
48	4	9	2

1186-ICC PARIPERE - CONSTRUÇOES, LDA
AMORA - SEIXAL
Empresa inscrita em 72/11/10

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	3
13	13	4
14	14	2
18	18	2

1279-EOP BARREIRAS & COMP. LDA
LOUROSA
Empresa inscrita em 81/11/19

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	3
10	1	10	4
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	2

1281-EOP TECNORROCHA-SOC. ESCAVACAO E DESMONTE DE ROCHAS, LDA
CANICO
Empresa inscrita em 87/04/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	6
7	1	7	6
9	1	9	6
12	1	12	5
13	1	13	5
16	2	1	5
17	2	2	7
19	2	4	5
22	2	7	7
23	2	8	5
24	2	9	5
25	2	10	5
27	2	12	7
28	2	13	7
33	3	2	7
34	3	3	5
35	3	4	6
36	3	5	5
38	3	7	7
39	3	8	5

1341-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES NOVA LINHA, LDA
VISEU
Empresa inscrita em 89/05/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	1
13	13	2

1408-EOP MONTITERRAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, LDA
MONTIJO
Empresa inscrita em 85/03/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	7
2	1	2	7
4	1	4	7
5	1	5	4
9	1	9	5
10	1	10	4
11	1	11	4
12	1	12	7
13	1	13	5
17	2	2	3
18	2	3	4
19	2	4	4
20	2	5	3
23	2	8	4
25	2	10	4
27	2	12	4
28	2	13	5
29	2	14	3
30	2	15	3
31	2	16	3
36	3	5	4
38	3	7	5
41	4	2	3
42	4	3	3
44	4	5	3
45	4	6	3
48	4	9	3

1462-EOP ADRIANO LUZ DUARTE BALAIÁ
GUARDA
Empresa inscrita em 80/02/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
4	1	4	1
9	1	9	2
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	3

1487-EOP CARLOS EDUARDO RODRIGUES, S.A.
CARNAXIDE - LINDA-A-VELHA
Empresa inscrita em 78/12/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	8
2	1	2	8
3	1	3	5
4	1	4	8
5	1	5	6
6	1	6	5
7	1	7	5
8	1	8	5
9	1	9	6
10	1	10	7
11	1	11	6
12	1	12	6
13	1	13	8
14	1	14	8
15	1	15	5
16	2	1	8
17	2	2	8
18	2	3	5
19	2	4	8
20	2	5	5
21	2	6	5
22	2	7	8
23	2	8	8
24	2	9	5
25	2	10	5
26	2	11	4
27	2	12	6
28	2	13	7
29	2	14	5
30	2	15	5
31	2	16	5
32	3	1	8
33	3	2	5
34	3	3	5
35	3	4	8
36	3	5	8
37	3	6	4
38	3	7	8
39	3	8	6
40	4	1	5
41	4	2	6
42	4	3	5
43	4	4	4
44	4	5	5
45	4	6	5
46	4	7	4
47	4	8	4
48	4	9	4

1517-EOP JOAQUIM PINTO LEAL
LOUSADA
Empresa inscrita em 80/06/19

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
3	1	3	1
4	1	4	2
5	1	5	1
6	1	6	1
9	1	9	2
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
15	1	15	1
17	2	2	1
21	2	6	1
23	2	8	1
27	2	12	1
28	2	13	1
41	4	2	1
42	4	3	1
43	4	4	1
44	4	5	1
45	4	6	1
46	4	7	1
48	4	9	1

1545-EOP MONTE & MONTE, S.A.
POVOA DO VARZIM
Empresa inscrita em 81/10/22

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	6
2	1	2	6
3	1	3	2
4	1	4	6
5	1	5	4
6	1	6	4
7	1	7	3
8	1	8	3
9	1	9	6
10	1	10	4
11	1	11	4
12	1	12	4
13	1	13	5
14	1	14	5
15	1	15	4
16	2	1	6
17	2	2	8
18	2	3	3
19	2	4	6
20	2	5	3
21	2	6	3
22	2	7	3
23	2	8	6
24	2	9	3
25	2	10	3
26	2	11	2
27	2	12	8
28	2	13	8

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
29	2	14	4
30	2	15	4
31	2	16	4
32	3	1	5
33	3	2	3
34	3	3	3
35	3	4	5
36	3	5	5
38	3	7	5
39	3	8	2
41	4	2	2
42	4	3	3
43	4	4	4
44	4	5	3
45	4	6	3
46	4	7	2
47	4	8	2
48	4	9	3

1551-EOP PETRAL - MATERIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
CAXIAS - OEIRAS
Empresa inscrita em 81/05/21

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
13	1	13	3
14	1	14	3
17	2	2	3
27	2	12	3
28	2	13	4

1736-ICC CARLOS EDUARDO RODRIGUES, S.A.
CARNAXIDE - LINDA-A-VELHA
Empresa inscrita em 89/07/21

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	7
2	2	7
3	3	4
4	4	7
5	5	7
6	6	7
7	7	6
8	8	7
9	9	6
10	10	7
11	11	6
12	12	5
13	13	7
14	14	3
15	15	4
16	16	2
17	17	4
18	18	4

1773-EOP HIGINO & MARTINS, LDA
PORTO
Empresa inscrita em 89/06/19

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	5
2	1	2	5
4	1	4	5
9	1	9	2
10	1	10	3
12	1	12	5
13	1	13	5
14	1	14	5
17	2	2	1
23	2	8	1
27	2	12	2
28	2	13	1

1804-EOP MOITA & GASPAR, LDA
ALPIARCA
Empresa inscrita em 82/04/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	3	3	3
44	4	5	3
45	4	6	3
46	4	7	3
48	4	9	3

1870-EOP SANTOS & FERNANDES, LDA
SACAVEM
Empresa inscrita em 82/06/29

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	4
10	1	10	4
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4
17	2	2	1
27	2	12	1
28	2	13	2
35	3	4	2
41	4	2	1
48	4	9	1

2118-EOP CIMENTORRE - EMPREITADAS DE ELECTRICIDADE, LDA
SANTO TIRSO
Empresa inscrita em 85/02/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
44	4	5	2
45	4	6	2

2301-EOP JORGE LEMOS DE FIGUEIREDO-COOP.OP.CONST.CIV..C.R.L
AMADORA
Empresa inscrita em 85/01/24

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
17	2	2	3

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
27	2	12	3
44	4	5	3
45	4	6	3
46	4	7	3
48	4	9	3

2638-ICC MONTE & MONTE, S.A.
POVOA DO VARZIM
Empresa inscrita em 89/08/07

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	6
2	2	6
3	3	3
4	4	6
5	5	6
6	6	5
7	7	4
8	8	5
9	9	5
10	10	4
11	11	4
12	12	4
13	13	4
14	14	2
15	15	3
16	16	4
17	17	2
18	18	3

2825-ICC CUNHA QUEIROZ-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 89/10/12

Autorização	Subcategoria	Classe
14	14	1
18	18	3

2828-EOP CUNHA QUEIROZ-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO, LDA.
AVEIRO
Empresa inscrita em 89/10/11

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	1
44	4	5	3
45	4	6	3
48	4	9	3

2848-EOP PARIPERE - CONSTRUÇÕES, LDA
AMORA - SEIXAL
Empresa inscrita em 86/11/20

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
3	1	3	2
9	1	9	2
11	1	11	1
15	1	15	2
26	2	11	2
41	4	2	2
44	4	5	2
48	4	9	2

2921-EOP ENGOBATE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 84/03/15

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	2
10	1	10	2
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
19	2	4	2
27	2	12	1
28	2	13	1
41	4	2	1
44	4	5	1

3234-EOP JOAO FERNANDES DA SILVA, LDA
BRAGA
Empresa inscrita em 87/12/17

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	6
2	1	2	6
3	1	3	1
4	1	4	6
5	1	5	1
9	1	9	2
10	1	10	2
11	1	11	1
12	1	12	6
13	1	13	5
14	1	14	5
15	1	15	1
17	2	2	3
19	2	4	3
23	2	8	2
27	2	12	3
28	2	13	3
35	3	4	1
36	3	5	1
41	4	2	1
43	4	4	1

3287-ICC ENGOBATE - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 89/09/29

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	3

Autorização	Subcategoria	Classe
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2
14	14	1
18	18	1

3487-EOP	GUILHERME PAREDES BORADELA - LOURES Empresa inscrita em 87/07/23
----------	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
12	1	12	3
13	1	13	2
14	1	14	3

3676-EOP	RAFAEL NUNES CORREIA - MONTAGENS ELECTRICAS, LDA. RIO DE MOURO - CACEM Empresa inscrita em 87/06/25
----------	---

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
44	4	5	2
45	4	6	2
48	4	9	2

3708-ICC	HENRIQUE JORGE DOS REIS BOMBARRAL Empresa inscrita em 89/09/29
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	5
4	4	3
5	5	3
9	9	3

3872-ICC	JOAO FERNANDES DA SILVA, LDA BRAGA Empresa inscrita em 79/05/28
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	6
4	4	6
5	5	6
7	7	4
8	8	6
9	9	6
10	10	4
11	11	4
12	12	4
13	13	4
14	14	4
16	16	1

3934-ICC	FAROBRÁ - CONSTRUÇÕES, LDA FARO Empresa inscrita em 80/10/29
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

3943-ICC	TEODORO DE OLIVEIRA VALENTE ESMORIZ - OVAR Empresa inscrita em 77/11/16
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
10	10	2
12	12	2
13	13	3

4038-FOP	VOXMANIA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA AMADORA Empresa inscrita em 89/11/08
----------	--

4116-ICC	MARIO LINO - CONSTRUÇÕES, LDA COLOS - ODEMIRA Empresa inscrita em 89/11/30
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	2
5	5	2

4139-EOP	MARIO LINO - CONSTRUÇÕES, LDA COLOS - ODEMIRA Empresa inscrita em 89/11/29
----------	--

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
3	1	3	1
4	1	4	2
10	1	10	1
11	1	11	1
12	1	12	2
13	1	13	1
19	2	4	1
23	2	8	1
27	2	12	2
28	2	13	2
41	4	2	1
44	4	5	1
48	4	9	1

4210-ICC	ANGELO PEDREGAL & FILHOS, LDA MAIA Empresa inscrita em 85/09/25
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

4859-ICC	MATOSO & SILVA, LDA SILVES Empresa inscrita em 80/07/30
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	2
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

4878-ICC	EXPORGRANO-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A. MATOSINHOS Empresa inscrita em 89/11/02
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
1	1	5
2	2	1
4	4	5
5	5	5
6	6	5
7	7	3
9	9	5
14	14	2
15	15	2
16	16	2
18	18	2

4914-ICC	SANTOS & FERNANDES, LDA SACAVEM Empresa inscrita em 78/03/29
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	3
8	8	4
9	9	4
10	10	4
12	12	4
13	13	4

4993-ICC	ECOGAL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES DO ALGARVE, S.A. LAGOS Empresa inscrita em 81/05/20
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	3
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
10	10	3
12	12	3
13	13	3

4996-ICC	MULTIÁREAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 81/12/16
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	1
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

5010-ICC	JOAQUIM MANUEL HILARIO DOS SANTOS LOULE Empresa inscrita em 88/02/26
----------	--

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

5063-ICC	MOLPIME, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. CARCAVELOS Empresa inscrita em 80/09/24
----------	---

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

5078-EOP	OBRAS Y CONSTRUCCIONES INDUSTRIALES, SA (OCISA) 28008 MADRID - ESPANHA Empresa inscrita em 90/01/10
----------	---

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	8
2	1	2	8
3	1	3	8
4	1	4	8

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	5	8
6	1	6	8
7	1	7	8
8	1	8	8
9	1	9	8
10	1	10	8
11	1	11	8
12	1	12	8
13	1	13	8
14	1	14	8
15	1	15	8
16	2	1	8
17	2	2	8
18	2	3	8
19	2	4	8
20	2	5	8
21	2	6	8
22	2	7	8
23	2	8	8
24	2	9	8
25	2	10	8
26	2	11	8
27	2	12	8
28	2	13	8
29	2	14	8
30	2	15	8
31	2	16	8
32	3	1	8
33	3	2	8
34	3	3	8
35	3	4	8
36	3	5	8
37	3	6	8
38	3	7	8
39	3	8	8
40	4	1	8
41	4	2	8
42	4	3	8
43	4	4	8
44	4	5	8
45	4	6	8
46	4	7	8
47	4	8	8
48	4	9	8
5403-ICC	ISOTERME - ISOLAMENTOS TERMICOS, LDA LISBOA Empresa inscrita em 89/12/18		
Autorização	Subcategoria	Classe	
16	16	4	
5437-ICC	SOUSA, VARELA & NUNES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 74/11/06		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	2	
12	12	2	
13	13	2	
5503-EOP	CLIMOVEL - CONSTRUCAO E ENGENHARIA, S. A. BRAGA Empresa inscrita em 90/01/31		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
27	2	12	2
28	2	13	2
5585-ICC	PETRAL - MATERIAIS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA. CAXIAS - OEIRAS Empresa inscrita em 81/05/20		
Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	4	
4	4	3	
5	5	3	
8	8	3	
9	9	3	
10	10	3	
12	12	3	
13	13	3	
5611-EOP	A CONSTRUTORA DA HUILA - IRMAOS NEVES, LDA MARCO DE CANAVEZES Empresa inscrita em 82/03/25		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1	7
2	1	2	7
3	1	3	3
4	1	4	7
5	1	5	3
9	1	9	3
10	1	10	5
11	1	11	3
12	1	12	7
13	1	13	6
14	1	14	6
15	1	15	1
17	2	2	4
19	2	4	5
23	2	8	3
27	2	12	4
28	2	13	4
29	2	14	1
30	2	15	1
35	3	4	1
36	3	5	1

	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	39	3	8	1
	41	4	2	2
	42	4	3	2
	43	4	4	1
	44	4	5	2
	46	4	7	1
	48	4	9	2
5724-ICC	CONSTRUCOES A. FERREIRA & OLIVEIRA, LDA. MONTE DE CAPARICA Empresa inscrita em 82/01/21			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	2	
	8	8	3	
	9	9	3	
	10	10	3	
	12	12	3	
	13	13	3	
5775-ICC	CLIMOVEL - CONSTRUCAO E ENGENHARIA, S. A. BRAGA Empresa inscrita em 90/02/01			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	
	4	4	3	
	5	5	3	
5781-ICC	JOAQUIM RIBEIRO & FILHOS, LDA. URGESES - GUIMARAES Empresa inscrita em 90/02/01			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	2	
5952-ICC	GUILHERME PAREDES BOBADELA - LOURES Empresa inscrita em 90/03/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	3	
	6	6	1	
	8	8	3	
	9	9	3	
	13	13	2	
6147-EOP	ERTE - CONSTRUCOES E PUBLICIDADE, LDA. PALMELA Empresa inscrita em 90/01/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4 ●	2
6294-EOP	ISOTERME - ISOLAMENTOS TERMICOS, LDA LISBOA Empresa inscrita em 74/07/26			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	43	4	4	4
6506-ICC	MONTITERRAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, LDA MONTIJO Empresa inscrita em 90/03/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	1	1	7	
	2	2	5	
	3	3	4	
	4	4	7	
	5	5	7	
	6	6	3	
	9	9	7	
	10	10	4	
	11	11	4	
	15	15	4	
	18	18	4	
6519-ICC	AMILCAR DA CONCEICAO GRAVE ALCOBACA Empresa inscrita em 90/03/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
6786-FOP	MONTE & MONTE, S.A. POVOA DO VARZIM Empresa inscrita em 90/04/18			
7035-ICC	JOSE ANTONIO LOURENCO DOMINGOS PORTIMAO Empresa inscrita em 87/05/22			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
7156-ICC	FRONTAO - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 90/05/10			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	

Autorização	Subcategoria	Classe
8	8	2
9	9	2
13	13	2

7249-EOP

GABRIEL MANUEL MENDES
MORA
Empresa inscrita em 90/05/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
12	1	12	2
14	1	14	2

7771-ICC

PREDIPERA - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA
MEM MARTINS
Empresa inscrita em 90/07/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2

7807-ICC

J. MARCELINO E ROSA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
TAVIRA
Empresa inscrita em 90/07/12

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

8083-EOP

FARIA & CALISTO, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 87/04/23

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	2
44	4	5	2
46	4	7	2
48	4	9	2

8084-ICC

FARIA & CALISTO, LDA
VENDA NOVA - AMADORA
Empresa inscrita em 90/07/26

Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	2
18	18	2

8128-ICC

ULISSES DE OLIVEIRA RODRIGUES & PEREIRA, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 90/07/06

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
9	9	1

8142-EOP

H.P.A. - CONSTRUÇÕES, S.A.
ALFRAGIDE - AMADORA
Empresa inscrita em 90/07/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	3
12	1	12	3
13	1	13	2
14	1	14	3

8347-ICC

H.P.A. - CONSTRUÇÕES, S.A.
ALFRAGIDE - AMADORA
Empresa inscrita em 90/07/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
13	13	2

8619-ICC

JOSE ALBERTO CALHEIROS DOS SANTOS
ALMADA
Empresa inscrita em 74/01/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	2
13	13	2

8746-EOP

NORCETE - ESTUDOS E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 88/02/25

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
23	2	8	1
42	4	3	1
44	4	5	4
45	4	6	1
46	4	7	2
48	4	9	4

8958-ICC

ADELINO BARROSO DA COSTA
VILA DO CONDE
Empresa inscrita em 90/09/20

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2

9186-EOP

JOAQUIM MARQUES COVA & NETOS, LDA.
LEIRIA
Empresa inscrita em 90/10/10

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	3
9	1	9	3
10	1	10	2
11	1	11	1
12	1	12	3
13	1	13	2
14	1	14	3
15	1	15	2
17	2	2	3
23	2	8	3
27	2	12	3
28	2	13	3
41	4	2	2

9318-ICC

ANASTACIO MENDES & MENDES, LDA
FARO
Empresa inscrita em 87/04/22

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

9347-ICC

CONSTRUMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 90/10/11

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	1
9	9	1
13	13	1

9976-EOP

A. SILVA MATOS - METALOMECÂNICA, S.A.
SEVER DO VOUGA
Empresa inscrita em 82/09/30

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	4
5	1	5	7
6	1	6	7
9	1	9	2
13	1	13	4
14	1	14	4
27	2	12	2
28	2	13	2
29	2	14	3
39	3	8	3
41	4	2	7
42	4	3	7
44	4	5	7
45	4	6	7
46	4	7	3
48	4	9	7

10240-ICC

TECNOROCHA-SOC. ESCAVACÃO E DESMONTAGE DE ROCHAS, LDA
CANICO
Empresa inscrita em 89/08/07

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	4
4	4	2
9	9	2

10342-ICC

SIAGEL-SOC. INST. DE ÁGUAS GAS E ESGOTOS, LDA.
SACAVEM
Empresa inscrita em 90/12/06

Autorização	Subcategoria	Classe
14	14	3

10393-ICC

DUARTE PERES & TEIXEIRA, LDA.
MAIA
Empresa inscrita em 90/12/20

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	4
5	5	4
8	8	3
9	9	4
13	13	3

11010-ICC

CONCIBEIRA - CONSTRUTORA CIVIL DAS BEIRAS, LDA.
SANTA COMBA DO
Empresa inscrita em 91/02/22

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
10	10	2
12	12	1
13	13	2
16	16	2

11125-ICC	TAGOM - CONSTRUÇOES, LDA. MOITA Empresa inscrita em 91/01/24	Autorização	Subcategoria	Classe
		12	1	12
		13	1	13
		14	1	14
		4	4	3
		5	5	3
		8	8	3
11127-EOP	TAGOM - CONSTRUÇOES, LDA. MOITA Empresa inscrita em 91/01/23	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	1	2
		4	1	4
11143-EOP	RASTO - CONSTRUÇOES, LDA GUIMARAES Empresa inscrita em 91/02/06	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	1	2
		3	1	3
		4	1	4
		9	1	9
		10	1	10
		12	1	12
		13	1	13
		14	1	14
		15	1	15
		19	2	19
		35	3	35
		38	3	38
		39	3	39
		41	4	41
		42	4	42
		43	4	43
		44	4	44
		45	4	45
		46	4	46
		47	4	47
		48	4	48
11400-ICC	EUROCON - CONSTRUTORES, LDA. LAGOS Empresa inscrita em 91/01/26	Autorização	Subcategoria	Classe
		4	4	1
11418-ICC	MELIFIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES CIVIS, LDA. ANADIA Empresa inscrita em 91/02/07	Autorização	Subcategoria	Classe
		4	4	2
		5	5	2
11420-EOP	MELIFIL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES CIVIS, LDA. ANADIA Empresa inscrita em 91/02/06	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	1	2
		4	1	4
11473-ICC	ORLANDO DE BRITO & FILHOS, LDA. ODIVELAS Empresa inscrita em 91/02/07	Autorização	Subcategoria	Classe
		4	4	3
		5	5	3
11690-ICC	CONSTRUÇOES VIEIRA FERNANDES & DIAS MARQUES, LDA. VILA NOVA DE FAMALICAO Empresa inscrita em 91/02/07	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	2	1
		4	4	2
		5	5	2
		8	8	2
		9	9	2
12037-ICC	AGRIPINO RODRIGUES MONTE ESTORIL - ESTORIL Empresa inscrita em 72/06/30	Autorização	Subcategoria	Classe
		4	4	2
		5	5	1
		8	8	2
12140-ICC	GIL DIAS - SOC. DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA. FIGUEIRA DA FOZ Empresa inscrita em 91/01/24	Autorização	Subcategoria	Classe
		4	4	2
		5	5	2
		8	8	2
		9	9	2
		13	13	2
12243-FOP	BAYER PORTUGAL S.A. LISBOA Empresa inscrita em 91/03/06	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	1	2
		4	1	4
		5	1	5
		6	1	6
		10	1	10
		11	1	11
		12	1	12
		13	1	13
		14	1	14
12268-EOP	IRMAOS AZEVEDO, LDA. SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 91/03/20	Autorização	Subcategoria	Classe
		2	1	2
		4	1	4
		12	1	12
		13	1	13
		14	1	14
		15	1	15
		16	1	16
		17	1	17
		18	1	18
		19	2	19
		20	2	20
		21	2	21
		22	2	22
		23	2	23
		24	2	24
		25	2	25
		26	2	26
		27	2	27
		28	2	28
		29	2	29
		30	2	30
		31	2	31
		32	2	32
		33	2	33
		34	2	34
		35	2	35
		36	2	36
		37	2	37
		38	2	38
		39	2	39
		40	2	40
		41	2	41
		42	2	42
		43	2	43
		44	2	44
		45	2	45
		46	2	46
		47	2	47
		48	2	48
		49	2	49
		50	2	50
		51	2	51
		52	2	52
		53	2	53
		54	2	54
		55	2	55
		56	2	56
		57	2	57
		58	2	58
		59	2	59
		60	2	60
		61	2	61
		62	2	62
		63	2	63
		64	2	64
		65	2	65
		66	2	66
		67	2	67
		68	2	68
		69	2	69
		70	2	70
		71	2	71
		72	2	72
		73	2	73
		74	2	74
		75	2	75
		76	2	76
		77	2	77
		78	2	78
		79	2	79
		80	2	80
		81	2	81
		82	2	82
		83	2	83
		84	2	84
		85	2	85
		86	2	86
		87	2	87
		88	2	88
		89	2	89
		90	2	90
		91	2	91
		92	2	92
		93	2	93
		94	2	94
		95	2	95
		96	2	96
		97	2	97
		98	2	98
		99	2	99
		100	2	100
		101	2	101
		102	2	102
		103	2	103
		104	2	104
		105	2	105
		106	2	106
		107	2	107
		108	2	108
		109	2	109
		110	2	110
		111	2	111
		112	2	112
		113	2	113
		114	2	114
		115	2	115
		116	2	116
		117	2	117
		118	2	118
		119	2	119
		120	2	120
		121	2	121
		122	2	122
		123	2	123
		124	2	124
		125	2	125
		126	2	126
		127	2	127
		128	2	128
		129	2	129
		130	2	130
		131	2	131
		132	2	132
		133	2	133
		134	2	134
		135	2	135
		136	2	136
		137	2	137
		138	2	138
		139	2	139
		140	2	140
		141	2	141
		142	2	142
		143	2	143
		144	2	144
		145	2	145
		146	2	146
		147	2	147
		148	2	148
		149	2	149
		150	2	150
		151	2	151
		152	2	152
		153	2	153
		154	2	154
		155	2	155
		156	2	156
		157	2	157
		158	2	158
		159	2	159
		160	2	160
		161	2	161
		162	2	162
		163	2	163
		164	2	164
		165	2	165
		166	2	166
		167	2	167
		168	2	168
		169	2	169
		170	2	170
		171	2	171
		172	2	172
		173	2	173
		174	2	174
		175	2	175
		176	2	176
		177	2	177
		178	2	178
		179	2	179
		180	2	180
		181	2	181
		182	2	182
		183	2	183
		184	2	184
		185	2	185
		186	2	186
		187	2	187
		188	2	188
		189	2	189
		190	2	190
		191	2	191
		192	2	192
		193	2	193
		194	2	194
		195	2	195
		196	2	196
		197	2	197
		198	2	198
		199	2	199
		200	2	200
		201	2	201
		202	2	202
		203	2	203
		204	2	204
		205	2	205
		206	2	206
		207	2	207
		208	2	208
		209	2	209
		210	2	210
		211	2	211
		212	2	212
		213	2	213
		214	2	214
		215	2	215
		216	2	216
		217	2	217
		218	2	218
		219	2	219
		220	2	220
		221	2	221
		222	2	222
		223	2	223
		224	2	224
		225	2	225
		226	2	226
		227	2	227
		228	2	228
		229	2	229
		230	2	230
		231	2	231
		232	2	232
		233	2	233
		234	2	234
		235	2	235
		236	2	236
		237	2	237
		238	2	238
		239	2	239
		240	2	240
		241	2	241
		242	2	242
		243	2	243
		244	2	244
		245	2	245
		246	2	246
		247	2	247
		248	2	248
		249	2	249
		250	2	250
		251	2	251
		252	2	252
		253	2	253
		254	2	254
		255	2	255
		256	2	256
		257	2	257
		258	2	258
		259	2	259
		260	2	260
		261	2	261
		262	2	262
		263	2	263
		264	2	264
		265	2	265
		266	2	266
		267	2	267
		268	2	268
		269	2	269
		270	2	270
		271	2	271
		272	2	272
		273	2	273
		274	2	274
		275	2	2

14051-ICC	J. GOMES & GOMES, LDA. CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 91/06/06			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
14110-EOP	GIL DIAS - SOC. DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. FIGUEIRA DA FOZ Empresa inscrita em 91/06/18			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
14467-ICC	TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDA. MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 91/04/11			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
14487-EOP	TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDA. MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 91/04/10			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	10	1	10	2
	11	1	11	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	17	2	2	1
	23	2	8	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
14521-ICC	SOLMONTEMAR - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 91/02/21			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	3	
	5	5	3	
14852-EOP	GASPAR FERREIRA DA SILVA & IRMÃO, LDA. MARCO DE CANAVESES Empresa inscrita em 91/09/25			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	3
	4	1	4	3
	5	1	5	3
	10	1	10	3
	11	1	11	3
14924-EOP	CONSTRUTORA CUNHA, LDA. FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO Empresa inscrita em 91/09/25			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	11	1	11	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	17	2	2	2
	27	2	12	2
	28	2	13	2
	41	4	2	1
	44	4	5	1
	46	4	7	1
	48	4	9	1
14959-ICC	CONSTRUTORA CUNHA, LDA. FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO Empresa inscrita em 91/09/26			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	
	4	4	1	
	5	5	1	
15217-ICC	OLIVEIRA E VIEGAS - CONSTRUÇÕES, LDA PARO Empresa inscrita em 91/03/07			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	12	12	1	
	13	13	1	
15258-ICC	SELVIM - SOC. DE EMPREITADAS DE VIEIRA & RAFAEL, LDA FALAGUEIRA - AMADORA Empresa inscrita em 91/10/24			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	

	Autorização	Subcategoria	Classe	
	9	9	2	
	10	10	2	
	13	13	2	
	14	14	2	
15405-ICC	T.C.O. - TECNOLOGIA DA CONSTR. E OBRAS PÚBLICAS, LDA VILA REAL Empresa inscrita em 91/11/20			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
	13	13	2	
15453-EOP	FABRIGIMNO - FABRICAÇÃO DE MATERIAL DESPORTO, LDA. VILA FRANCA DE XIRA Empresa inscrita em 91/10/25			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	1
	5	1	5	3
	6	1	6	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	11	1	11	1
	12	1	12	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
	26	2	11	3
	27	2	12	3
15503-ICC	ANTONIO ESTEVES - CONSTRUÇÃO CIVIL DECORAÇÃO, LDA ALGES - LISBOA Empresa inscrita em 91/11/20			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	13	13	2	
	16	16	2	
15553-EOP	MONTANTE - EMPRESA DE PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA. CORRAS - PERO PINHEIRO Empresa inscrita em 79/03/29			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	4
	4	1	4	3
	5	1	5	3
	9	1	9	4
	13	1	13	3
	14	1	14	3
	19	2	4	3
	23	2	8	3
	26	2	11	4
	27	2	12	4
	28	2	13	4
	29	2	14	3
	39	3	8	3
15800-EOP	EMPIMAIA - EMPREEND. IMOBILIÁRIOS DA MAIA, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/01/09			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	3	1	3	1
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
15819-ICC	EMPIMAIA - EMPREEND. IMOBILIÁRIOS DA MAIA, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/01/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	10	10	1	
16448-EOP	MONTANTE - EMPRESA DE PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA. CORRAS - PERO PINHEIRO Empresa inscrita em 92/04/09			
16576-EOP	LITORRES - SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO, LDA. TORRES NOVAS Empresa inscrita em 92/04/09			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	1
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	27	2	12	1
16619-ICC	JOÃO DA GRACA COCO & FILHO, LDA. RIO DE MOURO - CACÉM Empresa inscrita em 92/04/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	

	Autorização	Subcategoria	Classe
	10	10	2
	13	13	1
16703-EOP	SOCIÉDADE DE CONSTRUÇÕES NOVA LINHA, LDA VISEU Empresa inscrita em 92/03/19		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 3
	4	1	4 3
	9	1	9 3
	10	1	10 1
	12	1	12 3
	13	1	13 3
	14	1	14 3
16784-EOP	PARQUES E JARDINS, PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/04/29		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	26	2	11 1
17169-ICC	SOCIÉDADE DE CONSTRUÇÕES GUILHERMES, LDA. MINA - AMADORA Empresa inscrita em 92/06/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	3
	5	5	3
17263-EOP	P.M.J. CONSTRUÇÕES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/06/25		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 2
	4	1	4 2
	9	1	9 1
	10	1	10 1
	12	1	12 2
	13	1	13 2
	14	1	14 2
	41	4	2 1
17310-ICC/AR	JUALMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. TORRES NOVAS Empresa inscrita em 92/06/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
17542-EOP	PSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, S.A. LISBOA Empresa inscrita em 92/07/22		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 2
	4	1	4 2
	9	1	9 2
	10	1	10 2
	12	1	12 2
	14	1	14 2
17577-ICC	A.J.M. - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. MONTIJO Empresa inscrita em 92/06/26		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
17678-EOP	N.C.A. - A NOVA CONSTRUTORA AMARANTINA, LDA. AMARANTE Empresa inscrita em 92/07/22		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 4
	4	1	4 4
	10	1	10 1
	12	1	12 4
	13	1	13 4
	14	1	14 4
	27	2	12 1
17688-ICC	PSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, S.A. LISBOA Empresa inscrita em 92/07/23		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
	10	10	2
18194-FOP	BACELAR & IRMAO, LDA PORTO Empresa inscrita em 89/06/14		
18195-FOP	MARCOS MOREIRA DE BARROS CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 92/10/07		

18196-EOP	MOVENIO-COMERCIO E IND.DE MATERIAIS DE CONSTR.,LDA AMORA - SEIXAL Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 2
	4	1	4 2
	10	1	10 1
	12	1	12 2
	13	1	13 1
	14	1	14 2
18197-EOP	PEREIRA & PEREIRA, FILHOS, LDA. ANGRA DO HEROISMO Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	27	2	12 2
	28	2	13 2
18198-EOP	STRAI-SOC.TECNICA DE REVEST.E ACABAMENTOS IND.,LDA SETUBAL Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	2	1	2 1
	4	1	4 1
	9	1	9 1
	12	1	12 1
	13	1	13 1
	14	1	14 1
18199-EOP	ANTONIO JOSE PINTO PORTO Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	42	4	3 1
	44	4	5 1
	46	4	7 1
	48	4	9 1
18200-EOP	COUTINHO & CALADO-CONST. CIVIL OBRAS PUBLICAS, LDA MATOSINHOS Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	17	2	2 2
	27	2	12 2
	28	2	13 2
18201-EOP	GEOPESQUISA-SONDAGENS E CAPTAÇÃO DE AGUAS, LDA PORTO Empresa inscrita em 92/10/07		
	Autorização	Categoria	Subcategoria Classe
	7	1	7 2
	24	2	9 2
	33	3	2 2
	34	3	3 1
	39	3	8 2
18202-ICC/AR	PERFEITO SOUSA ARAUJO PONTE DA BARCA Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
18203-ICC/AR	JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA COSTA POVOA DE VARZIM Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
18204-ICC/AR	JOAO MANUEL LEITE MARTINS VIMIOSO - ARGOZELO Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
18205-ICC/AR	ALBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE AGUIAR DA BEIRA Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
18206-ICC	MOVENIO-COMERCIO E IND.DE MATERIAIS DE CONSTR.,LDA AMORA - SEIXAL Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
	10	10	1
	13	13	1
18207-ICC	SOCIÉDADE DE CONSTRUÇÕES ABILIO E CACHADA, LDA. PORTIMAO Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1

Autorização	Subcategoria	Classe
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18208-ICC/AR	GUIAHABITA-CONSTR.CIVIL,RESTAUR.E MANUTENCAO,LDA. ALBUFEIRA Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18209-ICC	ANTONIO JOSE PINTO PORTO Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
15	15	1
18	18	1

18210-ICC	SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES ROMATO, LDA. AGUALVA - CACEM Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
9	9	2
10	10	2
13	13	2

18211-ICC	DANIEL DE ALMEIDA ESTEVES, LDA. VISEU Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
13	13	2

18212-ICC/AR	ANTONIO DOMINGUES PEREIRA SUCESSORES, LDA. ESPINHO Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

18213-ICC/AR	DOMINGOS REIS DOS SANTOS, LDA. OLIVEIRA DE AZEMEIS Empresa inscrita em 92/10/08	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18214-ICC/AR	MANUEL AUGUSTO SAPAGE ANDRADE FREIXO DE ESPADA A CINTA Empresa inscrita em 92/09/17	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18215-ICC/AR	CONSTRUÇOES LAUREANTE & DUARTE, LDA. RIO MAIOR Empresa inscrita em 92/09/17	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1

18216-ICC	JOSE NEVES - CONSTRUÇOES, LDA ALMADA Empresa inscrita em 92/09/17	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2
8	8	2
9	9	2
13	13	1

18217-ICC	INDUSTRIA METALURGICA PEREIRA, LDA. ALENQUER Empresa inscrita em 92/09/17	
Autorização	Subcategoria	Classe
7	7	2
11	11	2
12	12	2
14	14	2

18218-ICC/AR	ANTONIO AUGUSTO GERTRUDES GONCALVES ALJUSTREL Empresa inscrita em 92/09/17	
Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18219-EOP

SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES ABILIO E CACHADA, LDA.
PORTIMAO
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

18220-EOP

COFERSANTOS-SOC. COFRAGEM E CONSTRUCAO CIVIL, LDA
RAMADA - ODIVELAS
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

18221-EOP

JOSE NEVES - CONSTRUÇOES, LDA
ALMADA
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
12	1	12	2
13	1	13	1
14	1	14	2

18222-EOP

INDUSTRIA METALURGICA PEREIRA, LDA.
ALENQUER
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
18	2	3	2
20	2	5	2
21	2	6	2
41	4	2	2

18223-EOP

BRAVER - IMOBILIARIA E CONSTRUCAO, LDA.
SEIXAL
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	1
14	1	14	2

18224-ICC/AR

ANTONIO JOSE' BOAVIDA FORTES
REDONDO
Empresa inscrita em 92/06/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18225-ICC

R C M - REVESTIMENTOS E COBERTURAS METALICAS, LDA.
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
7	7	1
11	11	1

18226-EOP

ARGOCONSTRUTORA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
ARGANIL
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
10	1	10	1
13	1	13	1
14	1	14	2
41	4	2	1

18227-EOP

CONSTRUTORA DOMALB, LDA.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

18228-ICC/AR

JOSE ANTONIO VIEIRA MANETA
SILVES - ARMAÇAO DE PERA
Empresa inscrita em 92/07/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18229-ICC/AR MANUEL DIONISIO DE FARIA AFONSO
VILA VERDE
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18230-ICC/AR METRICA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
MONCAO
Empresa inscrita em 92/06/04

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18231-ICC ARGOCONSTRUTORA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
ARGANIL
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	2
10	10	1
13	13	1
14	14	1

18232-ICC ANTONIO ARNALDO GOMES DE ORNELAS
CAMARA DE LOBOS - MADEIRA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18233-ICC/AR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO
BARCELOS
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

18234-ICC/AR CONSTRUÇÕES + MAIS, LDA
VALPACOS
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18235-ICC/AR EMIDIO LEAL FERREIRA
BOMBARRAL
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18236-ICC PEREIRA & PEREIRA, FILHOS, LDA.
ANGRA DO HEROISMO
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
5	5	2

18237-ICC A. CORDEIRO - PROJECTOS & CONSTRUÇÕES, LDA.
GRANDOLA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18238-ICC/AR A. GOMES & LAUREANO, LDA.
VILA NOVA DE OURÉM
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

18239-ICC/AR ILIDIO GONCALVES
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18240-ICC GONCALVES & PARAISO - CONSTRUÇÕES, LDA.
MOITA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

18241-ICC MUNDIPINTA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18242-ICC/AR AMERICO DUARTE DOS SANTOS
MAFRA
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1

18243-ICC MAGUELECTRICA-MONTAGENS AGUAS ELECTRICAS, LDA.
ALBERGARIA DOS DOZE
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
14	14	1
18	18	1

18244-ICC/AR CARLOS MANUEL DA SILVA MOCO
SALVATERRA DE MAGOS
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18245-EOP MAGUELECTRICA-MONTAGENS AGUAS ELECTRICAS, LDA.
ALBERGARIA DOS DOZE
Empresa inscrita em 92/09/16

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	1
44	4	5	1
46	4	7	1
48	4	9	1

18246-ICC ADELINO ROLO BALEIA
SINTRA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

18247-ICC MANUEL FRANCISCO LEIRIAO
MONTE DA CAPARICA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

18248-ICC CONSTRUÇÕES PENEDOS & FILHAS, LDA.
SETUBAL
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	2
5	5	2

18249-ICC BETOCIVIL - URBANIZAÇÃO E TURISMO, LDA.
AMADORA
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	3
5	5	3
8	8	3
9	9	3
14	14	1

18250-ICC/AR ANTONIO SANTOS OLIVEIRA MARTINS
SEIA
Empresa inscrita em 92/07/23

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18251-EOP FERNANDO MANUEL GONCALVES FERNANDES DIAS
CHAVES
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	3
4	1	4	2

18252-EOP ALUMINIOS N. C., LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	5	1
6	1	6	1
11	1	11	1

18253-EOP ILIDIO & CUNHA, LDA.
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	4
4	1	4	4
9	1	9	1
12	1	12	4
13	1	13	4
14	1	14	4

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
15	1	15	1
17	2	2	1
27	2	12	2
28	2	13	2

18254-EOP OILITA - SOC. DE CONSTRUCAO, LDA.
CARREGAL DO SAL
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	5
4	1	4	3
9	1	9	1
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	2
14	1	14	2
17	2	2	1
19	2	4	1
23	2	8	1
27	2	12	1
28	2	13	1

18255-EOP VICTOR MANUEL SILVA INACIO
CASCAIS
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
46	4	7	1
48	4	9	1

18256-EOP ALFREDO FERREIRA GUEDES
LOURES
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
9	1	9	2
10	1	10	1
12	1	12	2
13	1	13	1
14	1	14	2
19	2	4	1
41	4	2	1

18257-ICC/AR CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ALCOBACA
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18258-ICC/AR CONSTRUÇOES RIOCHAMUSCA, LDA.
PENAFIEL
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

18259-ICC ILIDIO & CUNHA, LDA.
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	2
4	4	4
5	5	4
8	8	4
9	9	4
13	13	4

18260-ICC OILITA - SOC. DE CONSTRUCAO, LDA.
CARREGAL DO SAL
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
2	2	1
4	4	5
5	5	5
8	8	5

18261-ICC ALUMINIOS N. C., LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
7	7	1
11	11	1
12	12	1

18262-POP ANTONIO LINO SILVA CARRICO
EVORA
Empresa inscrita em 92/10/28

18263-EOP SERRACONSTROI - CONSTR. CIVIS E OBRAS PUBLICAS, LDA
ALCANEDE
Empresa inscrita em 92/10/07

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
12	1	12	1
14	1	14	1

18264-EOP CARLOS & VIRGOLINO-CANALIZ. INST. ELECTRICAS, LDA.
PORTIMAO
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
41	4	2	2
48	4	9	2

18265-EOP SECUNDINO CANCELA DE QUEIROS
PEDRAS SALGADAS
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
27	2	12	1
28	2	13	1

18266-EOP MARIO DA CONCEICAO AMADO & IRMAO, LDA
COIMBRA
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
14	1	14	1

18267-EOP SERAFIM PEREIRA FERREIRA, LDA
GONDOMAR
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1

18268-EOP IBERPLANTA-EMPREEND. PAISAGISTICOS FLORICOLAS, LDA
COIMBRA
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
26	2	11	1

18269-EOP MONTIFONE - TELECOMUNICACOES, LDA
MONTIJO
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
27	2	12	1
28	2	13	1
46	4	7	1

18270-ICC/AR A.J.N. - CONSTRUÇOES, LDA
ESPOSENDE
Empresa inscrita em 92/09/17

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1

18271-ICC/AR MANUEL OLAVO CATARINO DA COSTA
LAGOS
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
10	10	1
13	13	1

18272-ICC JOAQUIM NOGUEIRA PIRES
MAIA
Empresa inscrita em 91/06/24

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18273-ICC SERRACONSTROI - CONSTR. CIVIS E OBRAS PUBLICAS, LDA
ALCANEDE
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1

18274-ICC CONSTRUÇOES CASAL & MACIEL, LDA.
AMORA - SEIXAL
Empresa inscrita em 92/10/08

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1

18275-ICC/AR CONSTRUÇOES AMARO ALVES & FILHOS, LDA.
AMARANTE
Empresa inscrita em 92/06/26

Autorização	Subcategoria	Classe
4	4	1
5	5	1
8	8	1
9	9	1
13	13	1

18276-EOP JOAO MAIA & MAIA, LDA
AVEIRO
Empresa inscrita em 92/10/28

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
9	1	9	1
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1
17	2	2	1
19	2	4	1
23	2	8	1
27	2	12	1
28	2	13	1
42	4	3	1
44	4	5	1
46	4	7	1
48	4	9	1

18277-ICC	JOAO MAIA & MAIA, LDA AVEIRO Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
2	2	1	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	
9	9	1	
13	13	1	
15	15	1	
18	18	1	

18278-ICC/AR	MANUEL BATISTA LOUSADO MEALHADA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	

18279-ICC	CONSTRUÇOES ESTEVES & COUTO, LDA ALGES LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	

18280-ICC	CONSTRUÇOES AMARO & GARCIA, LDA. PAREDE Empresa inscrita em 92/10/08		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	

18281-ICC/AR	JOSE MARIA MARTA DOS SANTOS SAO JOAO DA PESQUEIRA Empresa inscrita em 92/10/08		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	

18282-EOP	BARTOLOMEU JOAO CORNACHO MONTE-MOR-O-NOVO Empresa inscrita em 92/10/07		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
9	1	9	1
17	2	2	1
38	3	7	2

18283-POP	COMINGERSOLL-COMERCIO INDUSTRIA CARNAXIDE - LINDA-A-VELHA Equipamentos S.A. Empresa inscrita em 92/10/28		
-----------	---	--	--

18284-EOP	ANTONIO PEDRO, LDA. VILA REAL DE SANTO ANTONIO Empresa inscrita em 92/10/28		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	1

18285-EOP	JOVILUX - MATERIAL ELECTRICO, LDA ELVAS Empresa inscrita em 92/10/28		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
42	4	3	1
44	4	5	1
46	4	7	1
47	4	8	1
48	4	9	1

18286-EOP	MANUEL O. MARQUES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/10/28		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	5	2
6	1	6	2
11	1	11	2
15	1	15	2
18	2	3	2
20	2	5	2
21	2	6	2

18287-EOP	FRANCISCO ALVES PRAGOSA BATALHA Empresa inscrita em 92/10/28		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
12	1	12	1
13	1	13	1
14	1	14	1

18288-ICC	MULTIAR - ELECTRICIDADE E AR CONDICIONADO, LDA MONTE DE CAPARICA Empresa inscrita em 92/10/29		
-----------	---	--	--

Autorização	Subcategoria	Classe	
14	14	1	
15	15	1	
16	16	1	
17	17	1	
18	18	1	

18289-ICC	ALFREDO FERREIRA GUEDES LOURES Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	1	
13	13	1	
14	14	1	

18290-ICC	MEC - MONTAGENS ELECTRICAS E CONSTRUCAO, LDA. LOULE Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
18	18	1	

18291-ICC	JOAO MANUEL CASTELO DO ALFERES LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	
8	8	2	
9	9	2	
10	10	2	
11	11	1	
12	12	1	
13	13	2	

18292-ICC	NUNESLAR - CONSTRUÇOES, LDA. PORTO PAIA - LOURES Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	2	
5	5	2	
8	8	2	
9	9	2	
13	13	1	

18293-ICC	SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES IRMAOS FREITAS, LDA PENAFIEL Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	3	
5	5	2	
6	6	2	
9	9	3	

18294-ICC/AR	CARLOS ALBERTO DA CUNHA ALVES CAMINHA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	

18295-ICC/AR	ARTUR DA COSTA LOPES - CONSTRUTOR CIVIL MEALHADA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	

18296-ICC/AR	FRANCISCO DUARTE FERREIRA SARDINHA REGUENGOS DE MONSARAZ Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	
9	9	1	

18297-ICC/AR	JOSE PEREIRA DO PACO VALENÇA Empresa inscrita em 92/10/29		
Autorização	Subcategoria	Classe	
4	4	1	
5	5	1	
8	8	1	
9	9	1	
13	13	1	

18298-EOP	MONTECNEL-MONTAGENS TECNICAS DE ELECTRICIDADE, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/28		
Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	2
4	1	4	2
44	4	5	2

	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	45	4	6	2
	46	4	7	2
	48	4	9	2
18299-EOP	JOAO GREGORIO FAGUNDES COSTA TAVIRA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18300-EOP	NOGUEIRA & MATIAS, LDA. ALMEIRIM Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	1
	14	1	14	2
18301-EOP	SILUSA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES EQUIPAMENTOS, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	12	1	12	1
	14	1	14	1
18302-EOP	AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA ALVERCA DO RIBATEJO - ALVERCA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18303-EOP	TEVILIS - CONSTRUÇOES, LDA LEIRIA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	2
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	41	4	2	1
18304-EOP	ACIRFA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA QUELUZ Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18305-EOP	SERVOESTE - SERVICOS TECNICOS DO OESTE, LDA TORRES VEDRAS Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	41	4	2	1
	42	4	3	1
	44	4	5	1
	45	4	6	1
	46	4	7	1
	48	4	9	1
18306-EOP	EMEPE - ELECTRO MECANICA MADEIRENSE, LDA PUNCHAL Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	15	1	15	2
	41	4	2	2
	42	4	3	2
	44	4	5	2
	48	4	9	2
18307-EOP	ROGERIO MIRANDA FIGUEIRA COIMBRA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18308-EOP	HORIZONTALIA - CONSTRUÇOES, LDA VILA NOVA DE FAMALICAO Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	10	1	10	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2

18309-EOP	ENERGICENTRO - COM.IND.SIST.ENERGIA RENOVAVEL, LDA COIMBRA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	41	4	2	1
	42	4	3	1
18310-EOP	FERNANDO OLIVEIRA MAIA & FILHO, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/10/07			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	9	1	9	1
	17	2	2	2
	19	2	4	1
	23	2	8	1
	27	2	12	2
	28	2	13	2
18311-EOP	T.C.O. - TECNOLOGIA DA CONSTR.E OBRAS PUBLICAS,LDA VILA REAL Empresa inscrita em 92/10/07			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	5	1	5	1
	10	1	10	1
	11	1	11	1
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
	15	1	15	1
	27	2	12	1
	28	2	13	1
18312-FOP	PREBESAN - PRE-FABRICADOS BETAO DE SANTAREM, LDA SANTAREM Empresa inscrita em 92/10/28			
18313-EOP	JULIO DUARTE FERREIRA VISEU Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
18314-EOP	A. J. ESTEVES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18315-EOP	AQUAMATIC - SISTEMAS DE REGA, LDA. PRIOR VELHO - SACAVEM Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	26	2	11	1
18316-ICC	FERNANDO OLIVEIRA MAIA & FILHO, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/10/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	
18317-ICC	JOAQUIM DA FONSECA GRAUDO ROLO AVEIRO Empresa inscrita em 92/10/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
18318-ICC	CONSTRUÇOES J. LEAL, LDA. SAO JOAO DA MADEIRA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	8	8	2	
	13	13	2	
18319-ICC	MANUEL O. MARQUES, LDA. LEIRIA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	7	7	2	
	11	11	2	
	12	12	2	
18320-ICC	ALVARO PINTO GUEDES OLIVEIRA, LDA. MAIA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
18321-ICC	MARIO DA CONCEICAO AMADO & IRMAO, LDA COIMBRA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	

	Autorização	Subcategoria	Classe
	5	5	1
	8	8	1
18322-ICC	SOC. DE CONSTRUÇÕES MARTINS & CATARINO, LDA. MACEDO DE CAVALEIROS Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	8	8	1
18323-ICC	TEVILIS - CONSTRUÇÕES, LDA LEIRIA Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	14	14	1
18324-ICC	CARLOS & VIRGOLINO-CANALIZ. INST. ELECTRICAS, LDA. PORTIMAO Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	14	14	2
	18	18	2
18325-ICC	JOVILUX - MATERIAL ELECTRICO, LDA ELVAS Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	15	15	1
	17	17	1
	18	18	1
18326-ICC	SILUSA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EQUIPAMENTOS, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	8	8	1
	9	9	1
18327-ICC	A. J. ESTEVES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
	13	13	1
18328-ICC	SECUNDINO CANCELA DE QUEIROS PEDRAS SALGADAS Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	2	2	1
	4	4	1
18329-ICC	B5 - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
18330-ICC	ALEXANDRE, RIBEIRO & ALVES, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
18331-ICC	LEGOPER - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. SEIXAL Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
18332-ICC	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CIBORRO, LDA MONTE-MOR-O-NOVO Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	2
	5	5	2
	8	8	2
	9	9	2
18333-ICC	SOL E PEDRA - CONSTRUÇÕES, LDA. MONTE-MOR-O-NOVO Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	13	13	1
18334-ICC	JOAQUIM JOSE MARQUES LEITE GUIMARAES Empresa inscrita em 92/10/29		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1

	Autorização	Subcategoria	Classe	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18335-ICC/AR	MOURA COIMBRA & COIMBRA, LDA. MONTALEGRE Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18336-ICC/AR	JOAQUIM ALVES TEIXEIRA CABEZEIRAS DE BASTO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	

18337-ICC/AR	ALMOR PIMENTA SEIXO VALPACOS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

18338-ICC/AR	CARLOS FERNANDES COSTA VILA NOVA DE FOZ COA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18339-ICC/AR	ANTONIO JOSE PEREIRA ROMANO VILA FLOR Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

18340-ICC/AR	MIGUEL JOAQUIM DE BARROS PEREIRA PONTE DE LIMA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18341-ICC/AR	ACALIS - CONSTRUÇOES, LDA OLIVEIRA DE FRADES Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18342-ICC/AR	FRANCISCO DAMIAO LOURINHA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

18343-ICC/AR	RUI JOSE FERREIRA NEVES SESIMBRA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

18344-ICC	AVENTINO TEIXEIRA DA SILVA ALVERCA DO RIBATEJO - ALVERCA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	

18345-EOP	JOAO VIEIRA & FILHOS, LDA. RIBEIRA GRANDE Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	9	1	9	1
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	27	2	12	1
	28	2	13	2

18346-EOP	GOMES & FILHOS - CONSTRUÇOES, LDA. MAFRA Empresa inscrita em 92/07/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
18347-FOP	IMACOL - INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA VILA NOVA DE OUREM Empresa inscrita em 92/10/07			
18348-FOP	EQUIGERAX - EQUIPAMENTO GERAL DE RAO X, S. A. S. MAMEDE DE INFESTA Empresa inscrita em 92/10/28			
18349-ICC	SERAFIM PEREIRA FERREIRA, LDA GONDOMAR Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18350-ICC	ACIRFA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA QUELUZ Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	13	13	1	
18351-ICC	JOAO VIEIRA & FILHOS, LDA. RIBEIRA GRANDE Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
18352-ICC	VICTOR MANUEL SILVA INACIO CASCAIS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	18	18	1	
18353-ICC	MONTECNEL-MONTAGENS TECNICAS DE ELECTRICIDADE, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	18	18	2	
18354-ICC	MOISES FERNANDES MARQUES MATOSINHOS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18355-ICC	ANTONIO DA CRUZ GOMES, LDA SARILHOS GRANDES - MONTIJO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
18356-ICC	SIMON LLEWELLYN LOULE Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
18357-ICC	AGROFINCO, PROJECTOS, COMERCIAL, E GESTAO AGRIC., LDA. ELVAS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
18358-ICC	MANUEL DA CONCEICAO CARREIRA LEIRIA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	

18359-ICC	EMANUEL BELEM & COMP., LDA. AVEIRO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18360-ICC/AR	OCTAVIO DE SOUSA CARRAZEDO DE MONTENEGRO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18361-ICC/AR	ALFREDO EUGENIO PEREIRA FERNANDES TONDELA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18362-ICC/AR	MANUEL DE SOUSA MENEZES PONTE DE LIMA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18363-ICC/AR	JOSE MANUEL DA COSTA NUNES ILHAVO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18364-ICC	JOAO GREGORIO FAGUNDES COSTA TAVIRA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18365-ICC	GOBERNEL - CONSTRUÇOES, LDA. MAFRA Empresa inscrita em 92/07/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
	13	13	1	
18366-FOP	MOVIACO - IND. COMERCIO EQUIPAMENTO METALICO, LDA LISBOA Empresa inscrita em 92/10/28			
18367-FOP	CIEC-CONSORCIO INTERNAC. DE EMPREEND.COMERCIAIS, LDA PORTO Empresa inscrita em 92/10/28			
18368-EOP	IMACOL - INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA VILA NOVA DE OUREM Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	9	1	9	2
	27	2	12	2
	28	2	13	2
18369-EOP	SANTOS PEREIRA IRMAOS, LDA. VISEU Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	14	1	14	1
	27	2	12	1
18370-ICC	TORRIOBRA, LDA. TORRES VEDRAS Empresa inscrita em 92/10/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	3	
	5	5	3	
	8	8	3	
	9	9	3	
	13	13	1	
18371-ICC	ANDRE DE FREITAS SILVA CALHETA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

18372-ICC/AR	JOAO AMORIM DIAS VALENCA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18373-ICC/AR	JOSE AZEVEDO & FILHOS, LDA VILA DO CONDE Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
18374-ICC/AR	ANTONIO ALVES PEREIRA CABEZEIRAS DE BASTO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
18375-ICC	IMACOL - INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA VILA NOVA DE OUREM Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	2	
	4	4	2	
	5	5	2	
18376-ICC	ADELINO DA CONCEICAO JANELA TOMAS CASCAIS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18377-ICC/AR	ARISTIDES DO ESPIRITO SANTO ESTEVES ALMEIDA VILA NOVA DE FOZ COA Empresa inscrita em 92/10/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18378-ICC/AR	ARMINDO RODRIGUES & L. RODRIGUES-CONST. CIVIL, LDA. CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 92/10/08			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18379-EOP	XAVIERES, LDA CARTAXO Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	3	1	3	1
	4	1	4	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	15	1	15	1
	20	2	5	1
18380-EOP	TERMOVAPOR - MONTAGENS INDUSTRIAIS, LDA. CAMARATE - LOURES Empresa inscrita em 92/09/16			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	41	4	2	1
18381-ICC	TERMOVAPOR - MONTAGENS INDUSTRIAIS, LDA. CAMARATE - LOURES Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	14	14	1	
18382-ICC/AR	MANUEL INACIO CUNHA MARTINS MOURAO Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18383-ICC/AR	JOSE PEDRO FERREIRA MARQUES DA COSTA TORRES VEDRAS Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18384-ICC/AR	ANTONIO JOSE LOPES DOS SANTOS SANTA COMBA DAO Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	13	13	1	
18385-ICC/AR	MANUEL DE BRITO LOULE Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
18386-ICC/AR	MANUEL MACHADO VILA REAL Empresa inscrita em 92/09/17			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18387-ICC/AR	ROCHATUR-SOC.DE CONST.CIVIL E MANUT.DE IMOVEIS, LDA VILA DO BISPO Empresa inscrita em 92/07/23			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	10	10	1	
	13	13	1	
18388-ICC	ANTONIO PEDRO, LDA. VILA REAL DE SANTO ANTONIO Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	15	15	1	
18389-ICC	JOAO MARQUES GUIA - CONSTRUCOES, LDA LAGOA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	2	2	1	
	4	4	2	
	5	5	2	
	8	8	2	
	9	9	2	
	10	10	2	
	13	13	1	
18390-ICC	SOCIEDADE DE CONSTRUCOES M. J. FARIA, LDA ODIVELAS Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
18391-ICC	PARQUES E JARDINS, PROJECTOS E CONSTRUCAO, LDA. LISBOA Empresa inscrita em 92/04/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	8	8	1	
18392-EOP	2M - COMERCIO E SERVICOS DE ELECTRICIDADE, LDA. ALBERGARIA-A-VELHA Empresa inscrita em 92/11/18			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	41	4	2	1
	44	4	5	1
	45	4	6	1
	46	4	7	1
	48	4	9	1
18393-EOP	LUIS SOUSA & GUIMARAES, LDA SANTA MARIA DA FEIRA Empresa inscrita em 92/10/28			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	1
	10	1	10	2
	12	1	12	2
	13	1	13	2
	14	1	14	2
18394-EOP	FAUSTINO MANUEL GOMES PLACIDO CALDAS DA RAINHA Empresa inscrita em 92/06/03			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	4	1	4	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
	41	4	2	1

18395-POP	MOVIQUINA - MOVEIS DE ACO, LDA AMADORA Empresa inscrita em 92/10/28			
18396-EOP	CONSTRUCOES ANTONIO ROQUE, LDA MONTE-MOR-O-VELHO Empresa inscrita em 92/11/18			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	2
	4	1	4	2
	12	1	12	2
	13	1	13	1
	14	1	14	2
18397-EOP	CESAR & PIRES - EMPREITEIROS DE CONSTR. CIVIL, LDA SANTA CRUZ Empresa inscrita em 92/07/22			
	Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
	2	1	2	1
	9	1	9	1
	10	1	10	1
	12	1	12	1
	13	1	13	1
	14	1	14	1
18398-ICC/AR	RAMIRO SOARES DE CAMPOS AGUEDA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	
	8	8	1	
	9	9	1	
	13	13	1	
18399-ICC/AR	IRMAOS MORTAGUAS, LDA ALBERGARIA-A-VELHA Empresa inscrita em 92/10/29			
	Autorização	Subcategoria	Classe	
	4	4	1	
	5	5	1	

	Autorização	Subcategoria	Classe
	8	8	1
	9	9	1
18400-ICC/AR	PLANCOSTA - SOCIEDADE IMOBILIARIA, LDA OLHAO Empresa inscrita em 92/10/08		
	Autorização	Subcategoria	Classe
	4	4	1
	5	5	1
	8	8	1
	9	9	1
	10	10	1
	13	13	1

NOTAS

- a) EOP : empreiteiro de obras públicas;
ICC : industrial de construção civil (obras particulares);
ICC-AR : industrial de construção civil - âmbito regional
(os concelhos de actuação são indicados no próprio alvará);
POP : fornecedor de obras públicas.
- b) * : só para edifícios sem estruturas de betão pré-esforçado.
- c) Os alvarás emitidos ao abrigo da legislação revogada pelo DL 100/88 a empresas constantes desta lista deixaram de ter validade de acordo com o estipulado no n.º 5 do art. 60 daquele diploma. Caso algum venha a ser ainda presente a entidade pública (em original ou fotocópia notarial ou simples) solicita-se a sua apreensão e envio a :
CAEOPP - R. S. Mamede ao Caldas, 21 - piso 2, 1196 Lisboa Codex.

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

Em 2 de Dezembro de 1992

O Presidente

Américo Adelino Ramos
AMÉRICO ADELINO RAMOS

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos um processo registado sob o n.º 109/91, que o Ministério Público move contra Maria Helena Jesus Duarte, filha de Adelino de Almeida Lopes Duarte e de Maria do Céu de Jesus Lopes, natural da Penha de França, Lisboa, nascida em 24-7-68, com última residência conhecida no Alto da Eira, Vila Ilda, 5-A, Lisboa, a quem é imputada um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 30-9-92, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que a mesma se apresentou em juízo.

30-9-92. — O Juiz de Direito, José Vaz dos Santos Carvalho. — O Escrivão-Adjunto, José António Martins do Amaral.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 18-9-92, exarado nos autos do processo comum n.º 1005/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Manuela Maria Bento Ribeiro Sousa Prado Lacerda, casada, telefonista, nascida em 15-4-64, na freguesia de Santa Eugénia, Alijó, filha de Manuel Nunes Ribeiro e de Arminda de Jesus Bento, titular do bilhete de identidade n.º 8646960, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16-9-88, com última residência conhecida na Rua de Gondarém, 1427, 4.º, direito, ala sul, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da mesma e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração.

Fica ainda inibida de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

22-9-92. — O Juiz de Direito, Frederico João Lopes Cebola. — Pelo Escrivão de Direito, Fernando Carvalho.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 18-9-92, exarado nos autos do processo comum n.º 1051/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Eduardo Manuel Rodrigues Borges, casado, profissional de seguros, nascido em 15-3-58, em Angola, filho de Armindo de Jesus Borges e de Zélia do Céu Rodrigues, titular do bilhete de identidade n.º 7986850, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 29-1-88, com última residência conhecida na Rua de São José, 151, Cova do Frade, Ovar, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração.

Fica ainda inibido de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

22-9-92. — O Juiz de Direito, Frederico João Lopes Cebola. — Pelo Escrivão de Direito, Fernando Carvalho.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos do processo comum n.º 102/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Jorge Conceição Pinto da Silva, casado, técnico de turismo, nascido em 11-7-46, natural de Albergaria-a-Velha, filho de Augusto Ferreira Pinto da Silva e de Eugénia da Conceição, portador do bilhete de identidade n.º 7268626, emitido por Lisboa em 10-2-87, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 577, 4.º, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos

termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviços de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

23-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 704/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Lopes Antunes, solteiro, professor do ensino primário, nascido em 18-1-57, natural de Lagoaça, Freixo de Espada à Cinta, filho de Fernando José Antunes e de Maria Fernanda Lopes, portador do bilhete de identidade n.º 3435990, emitido por Lisboa em 24-7-87, com última residência conhecida na Rua do General Torres, 46, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos arts. 300.º, n.º 1, e 30, n.º 2, do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 729/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Jaime Ferreira, divorciado, comerciante, nascido em 25-9-47, natural de São Cristóvão de Nogueira, Cinfães, filho de José Maria Ferreira e de Donzília de Jesus, portador do bilhete de identidade n.º 3406444, emitido por Lisboa em 13-4-88, com última residência conhecida na Rua de Entrecampos, 464, Ponte de Arrábida, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 794/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Isabel Maria Vitorino Antunes Dias, casada, doméstica, nascida em 16-8-67, natural de Mártires, Lisboa, filha de Alexandrino Antunes e de Maria do Céu Vitorino, portador do bilhete de identidade n.º 7790841, emitido por Lisboa em 1-3-88, com última residência conhecida na Rua Araújo, 148, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 798/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Francisco Alves d'Aires, casado, comerciante, nascido em 10-6-49, natural de Santiago do Cacém, filho de José Maria d'Aires e de Emília Cristina Alves, portador do bilhete de identidade n.º 2207765, emitido por Lisboa em 3-1-80, com última residência conhecida na Rua de José Casimiro, 9, 2.º, esquerdo, Santo António dos Cavaleiros, Loures, por haver cometido o crime de emis-

são de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 808/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Francisco Jorge Pinto da Silva, casado, empregado de mesa, nascido a 2-3-67, natural de Paranhos, Porto, filho de Daniel Eduardo dos Santos Silva e de Maria Adelaide da Silva Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 8445619, emitido por Lisboa em 21-3-90, com última residência conhecida em São Domingos, São Fins do Torno, Lousada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 848/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria da Natividade de Sousa Almeida Andrade Basto, casada, técnica de vendas, nascida em 19-3-53, natural de Ribafeita, Viseu, filha de Hintze Joaquim Pereira de Andrade e de Maria Fernanda de Sousa Almeida, portadora do bilhete de identidade n.º 3012799, emitido por Lisboa em 24-1-89, com última residência conhecida na Rua de Passos de Ferreira, 112, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 936/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria da Encarnação Pereira da Silva, casada, padieira, nascida em 9-10-55, natural de Lavos, Figueira da Foz, filha de Manuel Maria Pereira Silva e de Emília Silva, portadora do bilhete de identidade n.º 7679807, emitido por Lisboa em 19-10-82, com última residência conhecida na Rua das Águas Férreas, 2, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 942/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Deolinda Maria Ferreira da Silva, solteira, estudante, nascida em 27-10-69, natural de São Pedro da Cova, Gondomar, filha de José Neves da Silva e de Maria Arminda Alves Ferreira, portadora do bilhete de identidade n.º 9039053, emitido por Lisboa em 20-8-86, com última residência conhecida na Rua de Trás

da Portela, 65, São Pedro da Cova, Gondomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 49/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Oliveira Braga Casaleiro, casado, motorista, nascido em 15-4-38, natural de Glória, Aveiro, filho de Manuel António de Oliveira Casaleiro e de Maria Perpétua de Oliveira Braga, portador do bilhete de identidade n.º 497709, emitido por Lisboa em 26-2-91, com última residência conhecida em Barreiros, Amor, Leiria, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. b), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 105/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Américo José Dantas Veloso, solteiro, reformado, nascido em 19-7-64, natural de Miragaia, Porto, filho de Augusto José Veloso e de Rita Dourado da Silva Dantas, portador do bilhete de identidade n.º 8443711, emitido por Lisboa em 10-3-89, com última residência conhecida no Bairro de Ramalde, bloco 5, entrada 353, casa 42, 3.º, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 206/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Teixeira Silva Guimarães, casado, comerciante, nascido em 5-1-44, natural da Sé, Porto, filho de Joaquim da Silva Guimarães e de Almira Pereira Teixeira, portador do bilhete de identidade n.º 1786946, emitido por Lisboa em 25-6-88, com última residência conhecida na Rua de Garcia de Orta, 27, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, exarado nos autos de processo comum n.º 703/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Rosa Peixoto de Magalhães, casada, empregada doméstica, nascida em 4-10-51, na freguesia de Sousa, do concelho de Felgueiras, filha de João Magalhães e de Maria da Conceição Dias Peixoto, titular do bilhete de identidade

n.º 3202091, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1-3-80, com última residência conhecida no lugar da Queichada, São Miguel, Lousada, por ter cometido o crime de subtração de documentos, previsto e punido pelo art. 231.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da mesma e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração.

Fica ainda inibida de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-9-92, exarado nos autos de processo comum n.º 1063/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Raquel Margarida Vilas Maurício, solteira, caixa, nascida em 20-6-66, na freguesia da Pena, do concelho de Lisboa, filha de Manuel das Dores Aúrea Maurício e de Maria Fernanda Vilas Conceição Maurício, titular do bilhete de identidade n.º 8203483, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1-4-91, com última residência conhecida na Rua do Freixo, 1318, Campanhã, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23 e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da mesma e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração.

Fica ainda inibida de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 3-7-92, proferido nos autos de processo comum n.º 318/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ema Paula Fernandes Pereira França, solteira, operadora de caixa, nascida em 24-6-71, natural de Valongo, filha de José Maria T. P. Pereira F. Amaral e de Dulce E. P. França Amaral, com última residência conhecida na Calçada do Carregal, 65, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 16, de 20-1-92, por o mesmo crime de que a arguida foi acusada deixar de constituir crime — arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 2.º, n.º 4, do Código Penal.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 25-2-92, proferido nos autos de processo comum n.º 358/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Luzia Maria Lima Torres, casada, costureira, nascida em 23-3-69, natural de Campanhã, Porto, filha de Manuel Fernando da Costa Torres e de Maria do Céu Ribeiro de Lima, residente na Travessa do Poço Negro, 24, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 16, de 20-1-92, por a mesma se ter apresentado nestes Juízo e Secção.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 15-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 914/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Luís de

Sousa Carneiro, solteiro, servente da construção civil, nascido em 9-5-74, natural de Miragaia, Porto, filho de Sérgio Manuel da Silva Carneiro e de Margarida Ferreira de Sousa Morais, residente no Bairro da Pasteleira, bloco 15, entrada 124, casa 43, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, nos termos do disposto no art. 336.º, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 211, de 12-9-92, por o mesmo se ter apresentado nestes Juízo e Secção.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 283/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Augusto Cardoso de Vasconcelos, casado, industrial, nascido em 16-1-29, natural de Grilo, Baião, filho de Armando Augusto da Costa e Vasconcelos e de Maria Cândida Cardoso Vasconcelos, portador do bilhete de identidade n.º 830133, emitido por Lisboa em 29-7-91, residente na Rua Aval de Cima, 277, 1.º, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

30-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 409/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Rosa Maria Paulo Ferreira, solteira, secretária, nascida em 2-12-64, natural de Odivelas, Loures, filha de António Joaquim Pereira e de Laurinda Farinha Paulo, portadora do bilhete de identidade n.º 10521086, emitido por Lisboa em 15-12-86, com última residência conhecida na Rua de Costa Cabral, 177, Paranhos, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelos arts. 313.º, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

30-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 622/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Manuel Moreira de Sousa, casado, comerciante, nascido em 28-5-66, natural de Baltar, Paredes, filho de António de Sousa e de Maria Glória Moreira, portador do bilhete de identidade n.º 7891016, emitido por Lisboa em 10-2-88, residente em Belos Ares, Lodares, Lousada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

30-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 931/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Anabela Torres Cardoso Homem Teixeira Pires, casada, industrial, nascida em 14-12-45, natural do Socorro, Lisboa, filha de Arquimedes Vieira Cardoso Homem e de Isabel Luísa Alves Torres Cardoso Homem, portadora do bilhete de

identidade n.º 22006, emitido por Lisboa em 26-10-84, com última residência conhecida na Avenida dos Leões, 6, Vale Cavada, Charneca da Caparica, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

30-9-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 1029/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Mário Luís Garnacho Mendes dos Reis, solteiro, músico, nascido em 17-10-65, natural de Luanda, Angola, filho de Mário Francisco Mendes dos Reis e de Ermelinda Garnacho Mendes dos Reis, portador do bilhete de identidade n.º 5056930, emitido por Lisboa em 20-10-82, com última residência conhecida na Rua de Carlos Luís, lote 6, rés-do-chão, B, Paço de Arcos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória, serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 19/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Fernando Paiva Gonçalves, casado, vendedor, nascido em 23-4-48, natural de Barqueiros, Mesão Frio, filho de Francisco Gonçalves e de Maria Emília Paiva Marante, portador do bilhete de identidade n.º 5849534, emitido por Lisboa em 6-6-91, com última residência conhecida na Rua de Calouste Gulbenkian, 123, 2.º, direito, Ermesinde, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 501/91, da 2.ª Secção, em que é arguido Joaquim Alves dos Reis, casado, armazenista, nascido em 24-3-67, natural de Esmoriz, Ovar, filho de Emídio Alves dos Reis e de Maria Alice da Silva Alves, portador do bilhete de identidade n.º 8111129, de 29-2-88, por Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Relva, Esmoriz, Ovar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declaro o arguido acima identificado em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 22/92, da 2.ª Secção, em que é arguido Francisco Ribeiro da Silva, filho de José Vieira da Silva e de Maria José Ribeiro, nascido em 20-6-62, na freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, com última residência conhecida na Rua de Vila Verde, 33, São Sebastião, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 11793456, emitido em

21-8-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarou o arguido acima identificado em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

15-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã de Direito, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 2.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 897/91, a correr termos nestes Juízo e Secção contra o arguido João Carlos Coimbra Pereira, casado, empresário, nascido em 18-3-60, natural do Bonfim, Porto, filho de António Bernardes Pereira Júnior e de Maria do Céu Coimbra, com última residência conhecida na Avenida de Rodrigues de Freitas, 40, 2.º, esquerdo, Porto, por despacho de 25-9-92, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava aquele arguido, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Carlos Alberto Benido, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 6388/91.5TDLSB-C, que o Ministério Público move contra Jaime Tavares Prazeres, filho de António José Silva Prazeres e de Maria de Lurdes G. Tavares, com última residência conhecida no Alto do Pina, Lisboa, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 306.º, n.ºs 1, 2, al. a), e 5, e 297.º, n.º 2, al. c) e h), do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 6-10-92, declarado contumaz, com suspensão dos termos do processo, nos termos do n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, e, consequentemente, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por este após a presente declaração.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Benido*. — A Escrivã-Adjunta, *Lira Velez Lessa*.

Anúncio. — Ricardo M. Crystello Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 9591, que o Ministério Público move contra António Casimiro Freitas da Silva Ferreira, nascido em 10-11-69, solteiro, filho de António Silva Ferreira e de Maria Amália Castro Freitas, com última residência conhecida no Casal Ventoso de Baixo, porta S, cave, direito, Lisboa, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), do Código Penal, foi, por despacho de 30-9-92, cessada a declaração de contumácia, encontrando-se o arguido detido no E. P. Inst. na Polícia Judiciária de Lisboa.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Ricardo M. Crystello Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Lira Velez Lessa*.

Anúncio. — Maria Teresa Féria de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 9630/91, em que é arguido Delfim da Silva Pereira Fernandes, casado, empregado comercial, natural de Massarelos, Porto, onde nasceu, em 20-5-58, filho de Fernando Pereira Fernandes e de Guiomar da Silva Pimentel, com última residência conhecida em juízo a Rua do General Torres, 119, cave, Vila Nova de Gaia, por no referido processo ter sido recebido contra ele acusação imputando-lhe a co-autoria de um crime previsto e punido no art. 297.º, n.ºs 1, als. a) e g), e 2, al. h), do Código Penal, foi, por despacho de 23-9-92, declarada cessada a contumácia (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Féria de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rosário L. Silva Matos*.

Anúncio. — Natalino Carapeta Bolas, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 9698/91, em que é arguido José Manuel Taveira Cardoso, divorciado, técnico de vendas, natural do Barreiro, onde nasceu, em 25-1-46, filho de Manuel Cardoso e de Isaura Amélia

Taveira, com última residência conhecida em juízo a Rua das 5 Marias, 7, Lisboa, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria material de um crime previsto e punido no art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 9-10-92 declarado contumaz, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido (arts. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e 337.º, n.º 1, do mesmo diploma legal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Natalino Carapeta Bolas*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rosário Lopes Silva Matos*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 15-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 59/91, da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, foi declarada caduca a declaração de contumácia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, relativamente à arguida Ana Paula Rodrigues Cunha, filha de Fernando da Conceição Cunha e de Maria Rosa Rodrigues Cunha, natural da Pena, Lisboa, nascida em 18-6-68, solteira, residente na Rua da Esperança, 146, porta 3, Lisboa, ficando sem efeito a declarada anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que doravante por ela venham a ser celebrados.

15-10-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel M. Mourão*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 13-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 130/92, da 2.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel Branco dos Santos, solteiro, empregado da construção civil, nascido em 5-12-62, na freguesia da Glória, Aveiro, filho de António dos Santos Júnior e de Maria da Glória Branco Pedro, portador do bilhete de identidade n.º 9484524, emitido em 30-7-91 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no Largo do 1.º de Dezembro, lote 22, 7.º, B, na Reboleira, Amadora, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 296.º, 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), 22.º, 23.º e 74.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — O Adjunto, *Vitor Manuel Barata Delgado*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ANADIA

Anúncio. — Por despacho de 1-10-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 601 deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Jaime Rodrigues Gomes, solteiro, ajudante de camionista, nascido em 2-10-65, filho de Álvaro Gomes da Cunha e de Maria da Conceição Rodrigues, natural de Madalena, Gaia, actualmente ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Igreja, Madalena, Gaia, portador do bilhete de identidade n.º 8619773, de 23-1-90, por se achar indiciado da prática em concurso efectivo de um crime de furto simples, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, um crime de introdução em lugar vedado ao público, de noite, previsto e punido pelo art. 177.º do Código Penal, um crime de danos agravados, previsto e punido pelos arts. 308.º e 309.º, n.º 4, do Código Penal, e um crime de destruição de documento, previsto e punido pelos arts. 229.º e 231.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer documentos junto das repartições estatais ou celebrar quaisquer negócios jurídicos que impliquem a intervenção de uma entidade pública.

1-10-92. — O Juiz de Direito, *Albino Gonçalves Loureiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Freitas Ferreira Pinto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PENAFIEL

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Rodrigues Carvalho Guerra, juiz de direito no Tribunal de Círculo de Penafiel, faz saber que nos autos de processo comum n.º 12/92, a correr os seus termos pelo Tribunal de Círculo de Penafiel, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Joaquim Paredes Pereira, casado, vendedor, nascido em 17-4-47, filho de Alfredo Pereira e de Adelaide Alves Paredes, natural da freguesia de Oliveira, comarca de Guimarães, actualmente ausente em parte incerta de Lisboa e com última residência conhecida na Rua da Caldeira, 33, Guimarães, ao qual é imputada a prática de dois crimes de burla, previstos e punidos nos termos do art. 313.º do Código Penal, por despacho de 25-9-92, foi o arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e ainda a impossibilidade de o arguido obter bilhete de identidade, certificado do registo criminal, certidões de nascimento e passaporte (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel R. Carvalho Guerra*. — O Escriutário Judicial, *Jorge Manuel Ferreira Pinto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Emídio Pires Rodrigues, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 365/90, a correr termos na 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Martinho Miranda Barroso, casado, empresário fabril, nascido em 25-10-38, natural da freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, filho de Armindo Vale Barroso e Justina Mendes Miranda, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, ambos do Código de Processo Penal, publicada no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-92.

30-9-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — Pelo Escrivão-Adjunto Interino, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio. — A Dr.ª Maria José da Costa Machado, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 83/90, da 2.ª Secção de Processos, que a digna magistrada do Ministério Público move ao arguido Hermínio Humberto Jacinto da Silva, solteiro, nascido em 6-9-64, natural da Sé, Faro, filho de António Filipe Vairinhos da Silva e de Maria Valentina Sousa Jacinto Vairinhos, portador do bilhete de identidade n.º 6482774, de 16-6-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no Bairro Novo do Patacão, lote 25-A, Faro, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção conferida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 22-9-92, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de a queixosa, Modelo Prusnic, ter requerido a desistência da queixa apresentada contra o arguido, tendo sido julgada válida e homologada a referida desistência e, consequentemente, ter sido declarado extinto o procedimento criminal, nos termos do disposto no art. 114.º, n.º 2, do Código Penal.

24-9-92. — A Juíza de Direito, *Maria José da Costa Machado*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira Paço, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção de tribunal colectivo n.º 494/90, pendentes nesta única secção, que a digna magistrada do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Camilo de Matos, solteiro, nascido em 25-7-66, em São Domingos de Benfica, Lisboa, filho de Carlos Virgílio de Matos e de Maria da Piedade, residente em Poço Velho, Almeida, pronunciada pela prática de um crime em

co-autoria de furto qualificado, previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e h), do Código Penal, em co-autoria um crime de falsificação de documentos sob a forma continuada, previsto e punido no art. 238.º, n.ºs 1 e 2, com referência aos arts. 229.º e 30.º, n.º 2, do Código Penal, uma contravenção prevista e punida no art. 1.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 49 400, de 24-11-46, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 131/82, de 23-4, e uma contravenção prevista e punida no art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi conhecido o paradeiro do arguido, o qual se encontra detido no Estabelecimento Prisional Regional da Guarda.

1-10-92. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira Paço*. — O Escriutário, *Augusto Fernando S. F. Carmo*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira Paço, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção de tribunal singular n.º 254/91, pendentes nesta única secção, que a digna magistrada do Ministério Público move contra a arguida Julieta Maria da Silva Rosado, solteira, vendedora ambulante, filha de Joaquim Rosado Grilo e de Cíldes da Silva, natural do Barreiro, Setúbal, nascida em 15-7-68, portadora do bilhete de identidade n.º 10471375, emitido em 18-10-90 pelo Arquivo de Lisboa, com última residência na Quinta do Monte Coxo, Azinhaga da Fonte do Louro, 162, Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido nos arts. 212.º, n.º 7, 213.º e outro e 217.º, n.º 3, do Código da Propriedade Industrial, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi conhecido o paradeiro da arguida, por apresentação em juízo.

1-10-92. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira Paço*. — O Escriutário, *Augusto Fernando S. F. Carmo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio. — Por despacho de 17-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 447/91, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público move ao arguido Manuel de Jesus Fernandes Flores, casado, comerciante, nascido em 16-3-56, filho de Júlio Amaro Alves Fernandes Flores e de Maria Virgínia Jesus, natural da Moita, com última residência conhecida na Amoreira da Gândara, Anadia, por haver cometido 10 crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte, bilhete de identidade e certidões de nascimento.

29-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escrivão-Adjunto Interino, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 257/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo da comarca de Anadia, em que é arguido António Soeiro Nunes, casado, industrial da construção civil, nascido em 26-10-54, natural de Tomar, filho de Miguel Nunes e de Elvira Conceição Soeiro, portador do bilhete de identidade n.º 6023619, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Piedade, lote A, 3.º, esquerdo, Póvoa de Santa Iria, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 15-10-92, para além das restrições contidas nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, do Código de Processo Penal, esta declaração implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que vier a realizar, bem como a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

16-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Miranda Jacob*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Joaquim Moreira Leitão*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 81/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Anadia, que o Ministério Público move contra a arguida

Maria Alice Costa Fernandes, solteira, doméstica, nascida em 17-2-70, natural de Avelãs de Caminho, Anadia, filha de Raul Fernandes da Costa e de Idalina da Costa, portadora do bilhete de identidade n.º 1072298, emitido em 26-2-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Avelãs de Caminho, Anadia, imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 13-10-92.

16-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Miranda Jaboc.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Joaquim Moreira Leitão.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. Vítor dos Santos Amaral, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 15/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Anabela Ribeiro de Carvalho, solteira, estudante, nascida em 11-7-67, na freguesia de São Gonçalo, Amarante, filha de Manuel Nogueira de Carvalho e de Maria da Glória de Jesus Ribeiro, titular do bilhete de identidade n.º 7830020, de 5-8-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Padre Américo, 587, 2.º, Ermesinde, Porto, foi declarada contumaz, por despacho de 21-9-92, por se encontrar indiciada da prática de um crime de falsificação de documentos, previsto e punido pelos arts. 228.º, n.ºs 1 e 2, e 229.º do Código Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Vítor dos Santos Amaral.* — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu.*

Anúncio. — A Dr.ª Francisca Micaela da Mota Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 26/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Ana Augusta Flora Semedo, casada, operária, nascida em 13-7-55, em Angola, filha de Inácio Batista Flora e de Nenê Domingas Marques, titular do bilhete de identidade n.º 7042620, de 18-8-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro de Santiago, bloco 28, 2.º, direito, Rua 6, Aveiro, foi declarada contumaz, por despacho de 21-9-92, por se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Francisca Micaela da Mota Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu.*

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 17-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 64/92, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, foi declarada cessada a contumácia imposta em 15-6-92 ao arguido José Manuel Rodrigues Peixoto, solteiro, trolha, nascido em 23-4-68, filho de José Albano Fernandes Peixoto e de Rosa Gonçalves Rodrigues Peixoto, natural de Arcos de Valdevez, com residência em 22, B, rue Laugier, 75017 Paris, França, por este se ter apresentado em juízo.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes.* — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes.*

Anúncio. — A Dr.ª Francisca Micaela da Mota Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 82/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António Fernando Silva Santos, casado, vendedor, nascido em 19-6-57, em Leça do Bailio, Matosinhos, filho de António Ferreira dos Santos e de Maria Fernanda Moreira

da Silva, com última residência conhecida na Rua da Igreja de Ancien, 2, Leça do Bailio, Matosinhos, por despacho de 25-9-92, foi declarado contumaz, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Francisca Micaela da Mota Vieira.* — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 25-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 329/92, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Adriano António Pinto Durão, solteiro, filho de Jorge Pais Durão e de Maria Irene Pinto Durão, nascido em 7-11-70, na freguesia de Seixas, Caminha, com última residência no lugar de Sobral, Seixas, Caminha, pelo crime de falta de incorporação ao serviço militar, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. c), da Lei 30/87, de 7-6, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, é decretada a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado do registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes.* — A Escriutária, *Liliana Silva Fernandes.*

Anúncio. — O Dr. José Vítor Santos Amaral, juiz auxiliar no 2.º Juízo, 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 270/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Fortunato de Noronha, solteiro, nascido em 17-7-49, titular do bilhete de identidade n.º 16071725, filho de António Fortunato de Noronha e de Cristina Joaquim Serrote, natural de Moçambique, com última residência conhecida na Rua da Mocidade, 6, direito, Atouguia, Peniche, actualmente em parte incerta, foi declarado contumaz, por despacho de 25-9-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *José Vítor Santos Amaral.* — O Oficial de Justiça, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 6-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 329/92, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi cessada a declaração de contumácia do arguido Adriano António Pinto Durão, solteiro, trolha, filho de Jorge Pais Durão e de Maria Irene Pinto Durão, nascido em 7-1-70, em Seixas, Caminha, residente no lugar de Sobral, Seixas, Caminha.

7-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes.* — A Escriutária, *Liliana Silva Fernandes.*

Anúncio. — A Dr.ª Ausenda Gonçalves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 8332, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Luís Filipe Oliveira Ribeiro, solteiro, nascido em 19-11-67, em Macieira Liz, Leiria, filho de Manuel Victor Alves Ribeiro e de Maria Alice Gaspar Oliveira Ribeiro, com última residência conhecida na Rua de Saint Maur Fosses, lote 10, rés-do-chão, frente, Leiria, titular do bilhete de identidade n.º 8208201, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime, previsto e

punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 8-10-92, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente, para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis. Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Ausenda Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgília Maria Ribeiro da Costa*.

Anúncio. — O Dr. José António Machado Estelita Mendonça, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 8073, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Beatriz Gonçalves Rodrigues Faria, casada, comerciante, nascida em 19-10-56, em Gondizalves, Braga, filha de Diamantino José Rodrigues e de Maria Amélia de Matos Gonçalves, portadora do bilhete de identidade n.º 5801675, de 28-10-89, do Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida no Lugar de Quinteiro, Gondizalves, Braga, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada a arguida a prática de um crime, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a arguida, por despacho proferido em 8-10-92, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, declarada contumaz.

Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente, para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis. Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que a arguida se apresente em juízo ou seja detida.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *José António Machado Estelita Mendonça*. — O Escriutário, *António Barbosa Esteves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que, pela 1.ª Secção deste Tribunal, correm seus termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 445/91, que o Ministério Público move contra o arguido Jaime Mora Barroso, casado, industrial, nascido em 18-8-55, natural da freguesia de Silves, filho de Sebastião da Encarnação Barroso e de Áurea Mora, com última residência conhecida na Rua da Palmeira, 11, 1.º, esquerdo, Silves, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, certidões na conservatória do registo civil, passaporte e efectuar registos em repartições públicas.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo*.

Anúncio. — O Dr. Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que, pela 1.ª Secção deste Tribunal, correm seus termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 75/92, que o Ministério Público move contra o arguido Alfredo José Almeida Cardoso, casado, delegado de vendas, nascido em 26-7-65, natural da freguesia do Corgo, Peso da Régua, filho de José Cardoso Pinto e de Virgínia Rosa Monteiro Almeida, com última residência conhecida no lugar do Corgo, Peso da Régua, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004 de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, certidões na conservatória do registo civil, passaporte e efectuar registos em repartições públicas.

25-9-92. — O Juiz de Direito, *Leopoldo Miguel Peres Mansinho Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 73/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra os arguidos Martinho da Silva Luís, casado, comerciante, nascido em 12-11-56, natural de Alcobaça, filho de Manuel Luís Júnior e de Maria Bernardina Silva, titular do bilhete de identidade n.º 6908958, de 20-5-85, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência em Casal da Estrada, Benedita, e Jorge da Silva Luís, solteiro, avicultor, nascido em 13-6-66, filho de Manuel Luís Júnior e de Maria de Bernardina da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 9988461, de 20-5-88, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em Casal da Estrada, Benedita, Alcobaça, por haverem cometido, em co-autoria, um crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foram os arguidos declarados contumazes, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação dos arguidos, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração (art. 337.º, n.º 1 do Código de Processo Penal); proibição de obterem quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 254/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Francisco da Silva Moço, solteiro, natural de Vila Franca de Xira, nascido em 21-1-71, filho de Mário Francisco Ricardo e de Joaquina Duarte da Silva Moço, titular do bilhete de identidade n.º 11188934, de 4-12-87, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em Aveiras de Cima, Azambuja, por haver cometido um crime previsto nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1 do Código de Processo Penal); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 206/90, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Godinho Encarnação, casado, comerciante, filho de Manuel Encarnação da Conceição e de Adelaide da Conceição Godinho, nascido em 19-11-49, em Figueiró dos Vinhos, com última morada conhecida em Chãs de Cima, Figueiró dos Vinhos, e actualmente em parte incerta, acusado de haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, previsto e punido pelo art. 313.º todos do Código Penal, foi, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, bem como o certificado do registo criminal; proibição de obter quaisquer certidões junto das entidades

competentes; suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo ou captura, e arresto em todas as contas bancárias existentes em nome do arguido.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Olga Maria Santos Maurício*. — O Escriurário Judicial, *Eugénio Batista F. Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito da 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 481/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Orlando Guedes Mota, casado, jornalista, nascido em 8-6-29, em Peso da Régua, filho de José Mota Júnior e de Maria da Conceição Guedes Mota, portador do bilhete de identidade n.º 3105793, emitido em 21-11-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Fajarda, Coruche, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e, ainda, a proibição de o arguido obter documentos relativos à sua identificação, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-9-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã de Direito, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito da 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 13/92, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Lucinda de Jesus Oliveira, filha de Ademor Tavares de Oliveira e de Rosalina Rosa de Jesus, natural da freguesia do Parrinho, concelho de São João da Madeira, nascida em 28-6-54, casada, portadora do bilhete de identidade n.º 7110560, emitido em 14-11-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Ex-Fundação Salazar, bloco A-2, rés-do-chão, esquerdo, Parrinho, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para a arguida, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e, ainda, a proibição de a arguida obter documentos relativos à sua identificação, como bilhete de identidade, passaporte, cartão de contribuinte e de eleitor, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-9-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã de Direito, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito da 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 23-9-92, proferido nos autos de processo comum n.º 198/92, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Sandra Maria Filomena da Silva, solteira, vendedora, de 17 anos de idade, filha de Maria Filomena e de José Maria Oliveira, natural de Torres Novas, com última residência conhecida na Rua de Vaseões, Torres Novas, por haver cometido o crime de burla para obtenção de transporte, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para a arguida, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e, ainda, a proibição de a arguida obter documentos relativos à sua identificação, como bilhete de identidade, passaporte, cartão de contribuinte e de eleitor, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-9-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã de Direito, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 201/91, da 2.ª Secção, em que é arguido António de Oliveira Santos Martinho, solteiro, taxista, filho de António dos Santos Martinho e de Maria Joaquina de Oliveira, nascido em 18-2-52, em São Julião, Figueira da Foz, com última residência conhecida em Vila Verde, Figueira da Foz, portador do bilhete de identidade n.º 4086032 do Arquivo de Identificação de Lisboa, pelo crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal. Nos termos do art. 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, anuncia-se que o arguido em referência foi declarado contumaz, por despacho de 22-9-92.

Implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Maria Martin Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Fonseca de Campos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 59/92, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Armando Bessa Félix, solteiro, desempregado, filho de António Costa Félix e de Maria Alzira Bessa, nascido em 25-5-69, em Pinheiro, Felgueiras, com última residência em Sardoal, Pinheiro, Felgueiras, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, als. a) e c) do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter qualquer(ais) documento(s), certidão(ões) ou registo(s) junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — A Escriurária, *Rosa Maria Teixeira Castro*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 8-7-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 69/91, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Armindo Jorge Leitão Ferreira, casado, desempregado, filho de Óscar Antonino Sampaio Ferreira e de Maria Teresa Costa Leitão, nascido em 1-3-56, em Fafe, com última residência na Calçada de Soares Veloso, 24, desta comarca, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter qualquer(ais) documento(s), certidão(ões) ou registo(s) junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — A Escriurária, *Rosa Maria Teixeira Castro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 207/92, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel José Dinis Roças, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de José da Silva Roças e de Maria Virgínia Rodrigues, natural de Castedo, Alijó, onde nasceu em 1-4-64, portador do bilhete de identidade n.º 9474014, emitido em 3-2-81 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Quinta das Laranjeiras, Montenegro, Faro, por haver cometido o crime previsto no art. 177.º, n.º 1, do Código Penal, e nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho datado de 15-10-92, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção e implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição para o arguido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaportes (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

16-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de Moura Santos*. — A Escriurária Judicial, *Maria Eugénia Torres*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 24-9-92, proferido nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 60/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Ferreira Ribeiro, casado, industrial, nascido em 1-1-61, na freguesia de Sousa, concelho de Felgueiras, filho de Gaspar Ribeiro e de Maria Ferreira, residente no lugar de Breias, freguesia de Rande, desta comarca, titular do bilhete de identidade n.º 6911349, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 27-8-87, foi declarada caducada a declaração de contumácia em virtude de o arguido ter sido detido.

O arguido foi declarado contumaz, por despacho de 12-4-91, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto Araújo Veloso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com o n.º 280/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido José Fernandes de Oliveira Mota Maurício, empresário, divorciado, nascido em 4-11-45, em Benguela, filho de José dos Santos Maurício e de Maria Antonieta Mota Maurício, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Coimbra, por lhe ser imputada a prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 24-9-92, declarada a cessação da contumácia.

28-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 79/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Delfim Torres Lopes, solteiro, maior, pintor auto, filho de pai natural e de Balbina Torres Lopes, nascido em 19-4-62, em Vila das Aves, Santo Tirso, residente no Bairro de São Vicente, Mascotelos, Guimarães, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Guimarães pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 7-10-92, julgada cessada a declaração de contumácia por o mesmo ter sido detido.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escriturário, *José Antunes da Silva*.

Anúncio. — O Dr. Artur Daniel Tarú Vargues da Conceição, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz público que nos autos de processo comum n.º 670/92, a correr termos pela 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Jorge de Castro e Cunha, casado, industrial, nascido em 26-8-51, na freguesia de São Jorge de Selho, Guimarães, filho de Silvino da Cunha e de Maria Amélia Castro, com última residência conhecida no lugar do Adro, São Cristóvão de Selho, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 2852637 emitido em 7-11-88, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração, a proibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectuar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Artur Daniel Tarú Vargues da Conceição*. — A Escriutária, *Eufrazia de Almeida Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 1574/92, que correm seus precisos termos pelo 4.º Juízo, 2.ª Secção, e que o digno agente do Ministério Público nesta

comarca move contra o arguido Joaquim Cardoso da Silva, casado, construtor civil, nascido em 10-6-44, natural da freguesia de São João de Ponte, Guimarães, filho de Manuel da Silva e de Deolinda Cardoso da Silva, com última residência conhecida no lugar de Pouve, Ponte de São João, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 2732926, emitido em 18-10-84 pelo Arquivo de Lisboa, por se encontrar indiciado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 15-10-92, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que pelo mesmo venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

16-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Dias da Silva, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo comum n.º 114/92, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Pereira Sousa Cruz, casado, maquinista, nascido em 25-5-54, em Maceira, Leiria, filho de Álvaro de Sousa Cruz e de Conceição Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 4368013, de Lisboa, com última residência conhecida na Travessa das Eiras, 2, em Arnal, Maceira, Leiria, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 12-10-92, declarado contumaz, o que implica a imediata suspensão dos ulteriores termos deste processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, registos ou certidões junto de qualquer entidade pública.

14-10-92. — A Juíza de Direito, *Anabela Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — A Dr.ª Maria de Fátima Mata-Mouros, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que no processo comum colectivo n.º 32/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, pendente nesta comarca contra o arguido Jorge Henriques Silva Coimbra, com a última residência conhecida na Rua do General Humberto Delgado, 37, 1.º, direito, Forte da Casa, Póvoa de Santa Iria, natural de Lisboa, nascido em 1-8-41, filho de Elias Vicente Coimbra e de Hortense Maria de Lurdes da Silva Coimbra, gerente comercial, por se encontrar pronunciado crime previsto pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e b), do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Mata-Mouros*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — O Dr. Carlos António Paula Moreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que, por despacho de 22-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 329/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, que o Ex.º Magistrado do Minis-

tério Público move contra o arguido José Armino Fonseca Silva, solteiro, nascido em 11-7-58, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Armino Henriques Silva e de Berta Maria Fonseca Silva, portador do bilhete de identidade n.º 5037715, de 5-2-85, de Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Urbanização do Infantado, lote 9-B, em Loures, por ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, de harmonia com o disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código do Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido em juízo, nomeadamente a proibição de obter junto de entidades públicas determinados documentos, como bilhete de identidade, carta de condução, obter certidões e efectuar registos junto de tais entidades.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Carlos António Paula Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 39/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel António Teixeira Neves, casado, industrial, filho de Manuel Francisco Neves e de Olívia da Conceição Teixeira, nascido em 13-11-56 em Vila Nova de Gaia, titular do bilhete de identidade n.º 3990921/2, emitido em 31-8-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Portela, Oliveira de Azeméis, e actualmente ausente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 25-9-92, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

29-9-92. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Firmino dos Santos Lontro*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Vicente Manuel Maia Rosa, casado, comerciante, nascido em 8-6-62, na Cova da Piedade, Maia, filho de Lambertino Rosa e de Maria Carmina Fonseca Maia, portador do bilhete de identidade n.º 7051063, de 24-7-86, de Lisboa, e com última residência conhecida na Quinta da Marinha, bloco 3, entrada 6, 2.º, esquerdo, Espinho, arguido no processo comum n.º 78/92, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 3, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-10-92, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1 e 2, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data; proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos, e proibição de o arguido obter e renovar passaporte, e suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

16-10-92. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *David Dias Marques*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que José Martins Santiago, casado, industrial, nascido em 13-8-42, em Ossela, Oliveira de Azeméis, filho de António José Santiago e de Celeste Correia Martins, portador do bilhete de identidade n.º 3055996, de 9-11-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência em Gândara, Madail, Oliveira de Azeméis, arguido no processo comum n.º 198/92, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-10-92, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data; a proibição de o arguido efectuar

quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos; a proibição de o arguido obter e renovar passaporte, e a suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

16-10-92. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 76/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que são autor o Ministério Público e arguido Manuel Joaquim Eusébio Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e de Maria da Conceição Eusébio, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11-4-50, na freguesia de Torres Vedras, concelho e comarca de Torres Vedras, portador do bilhete de identidade n.º 2298471, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 11-10-79, com última residência conhecida na Avenida dos Cunhados, Rua de D. Manuel II, 56, Torres Vedras, e actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 29-9-92, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando tal declaração: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado do registo criminal, certidão de nascimento de acordo com o referido artigo.

29-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se público que no Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel correm termos um processo comum n.º 118/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, em que é arguida Maria Fernanda Mofreita Fernandes, filha de Donaldo José Fernandes e de Ilda dos Anjos Monteiro, natural de Ervedosa, Vinhais, nascida em 23-2-68, casada, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, loja 5, Bragança.

A arguida acima identificada foi declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

24-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Soares, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 204/91, da 3.ª Secção, em que é autor o Ministério Público e arguido Armino Manuel Ferreira Marques, casado, nascido em 11-11-61, filho de António Marques e de Piedade Ferreira, natural de Pombal, residente em 75 Avenue de Saint Ouen, 75017 Paris, e outro, por despacho de 18-9-92 e nada tendo sido oposto pelo Ministério Público, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi considerada caduca a declaração de contumácia que lhe fora aplicada.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — O Escriurário, *Emídio Rodrigues Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio. — Por despacho de 28-9-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 779/91, a correr os seus termos pela 3.ª Secção de Processos, que o Ministério Público move contra a

arguida Maria do Rosário Carreira Pedroso Gabriel, casada, doméstica, residente em Campos, Maceira Liz, Leiria, natural da Batalha, nascida em 25-11-45, filha de José da Silva Pedroso e de Maria da Conceição Carreira, portadora do bilhete de identidade n.º 4238743, emitido em 6-6-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi declarada caducada a situação de contumácia da referida arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Ruth Garcez*. — O Escrivão de Direito, interino, *António Almeida*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ruth Pereira Garcez, juíza de direito da comarca de Porto de Mós, anuncia que, por despacho de 30-9-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 120/91, desta 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Álvaro Manuel da Silva Loureiro, divorciado, industrial, nascido em 10-2-48, natural da freguesia de Arroios, Lisboa, filho de Olívia Rodrigues da Silva Loureiro e de José Manuel Rego Loureiro, titular do bilhete de identidade n.º 134706 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência em Cipaia, Rua de D. Carlos, 104, Leiria-Gare, Leiria, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda a proibição de obtenção de quaisquer documentos, passaportes, registos e certidões junto do governo civil, Centro de Identificação Civil e Criminal e Direcção-Geral de Viação (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

1-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — A Escriutária, *Clarinda Lopes Jorge*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 40/92, pendente no Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós, 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Armando Manuel Silva, casado, filho de António Maria da Silva e de Maria da Conceição Silva, nascido em 28-2-57, na Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 5901413, de 14-2-85, emitido por Lisboa, e contribuinte n.º 109992890, com última residência conhecida na Rua da Liberdade, 36, Riachos, Torres Novas, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho da M.ª Juíza datado de 30-9-92, por se encontrar indiciado pela prá-

tica de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do Código Penal, implicando para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das repartições públicas, nomeadamente cartórios notariais, conservatórias, Arquivo de Identificação, Direcção-Geral de Viação e governos civis.

1-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Maria de Fátima Gaspar*.

Anúncio. — No processo comum, com intervenção de juiz singular, n.º 154/92, pendente na 3.ª Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Porto de Mós, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Luís Santos Simões, casado, comerciante, nascido em 13-1-56, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, filho de Francisco Simões Júnior e de Maria Clara dos Santos Simões, com última residência conhecida no Bairro do Centenário, 11, Faro, actualmente em parte incerta, portador do bilhete de identidade n.º 5385007 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 1-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que implica para o arguido: a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação e detenção do arguido em juízo, sem prejuízo da realização dos actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração de contumácia; a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução; a proibição de obter quaisquer outros documentos ou a prática de qualquer acto junto de conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, repartições de finanças, câmaras municipais e juntas de freguesia, e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer entidades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

8-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Ruth Pereira Garcez*. — O Escriutário Judicial, *Luís Pedro Silva*.

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”
Vida e obra do Infante D. Henrique
Introdução de Luís Filipe Reis Thomaz

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saudade insular.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

A venda nas Livrarias INCM
Distribuição: DICIÁRIO - ARQUIVÁRIO

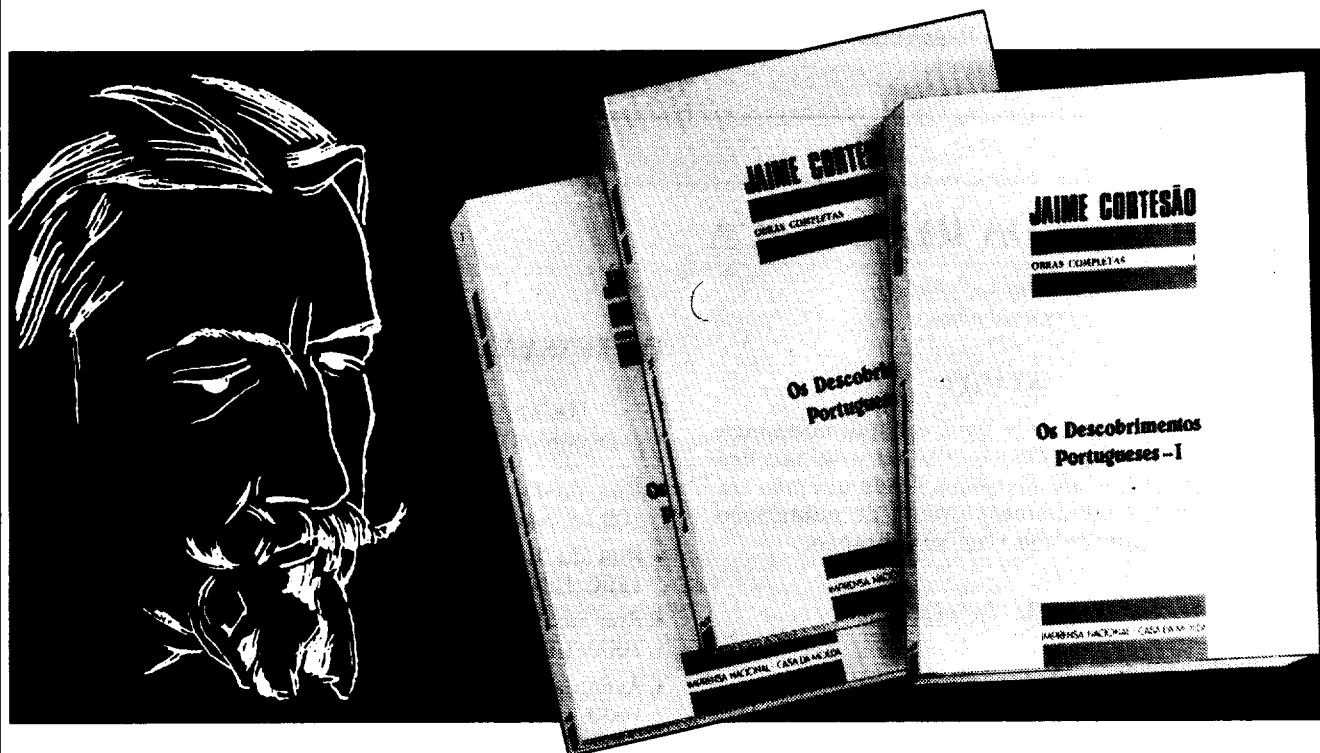
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

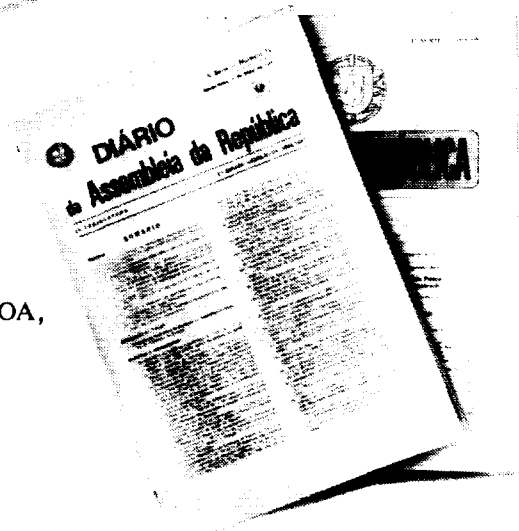
IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.